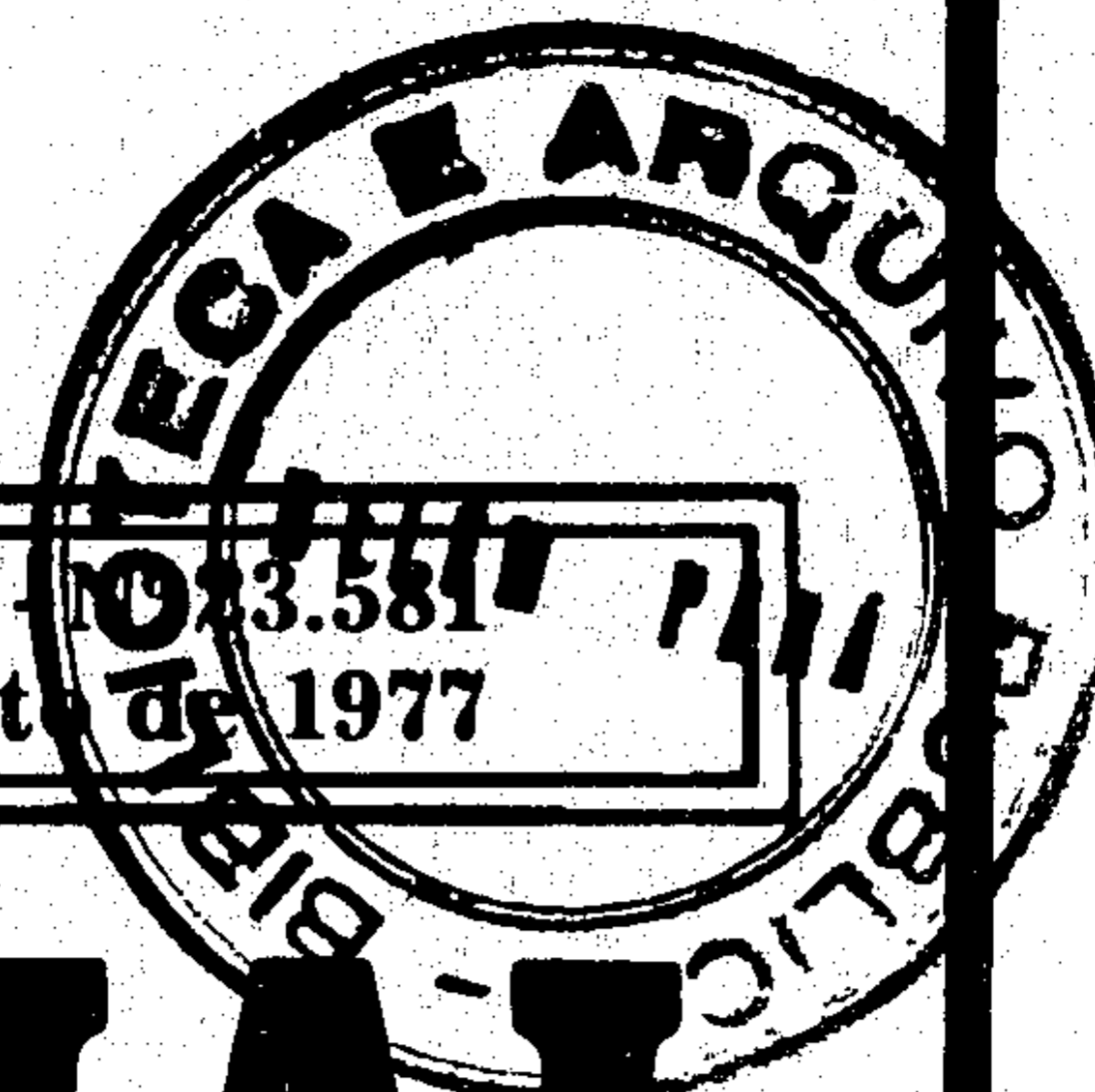




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86ª da República - Nº 3.581  
Belém - Quinta-feira, 11 de agosto de 1977



# DIÁRIO OFICIAL

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

**VICE-GOVERNADOR**

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

**GABINETE CIVIL**

**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

**GABINETE MILITAR**

**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

**Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

**Dr. MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

**Eng. Agr. ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**Dr. OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado

**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

**1 CADERNO**

**50 PÁGINAS**

**LEI Nº 4.735**

**DECRETOS Nºs. 10.184 a 10.188**

**PORTARIAS Nºs. 3.807 e 3.808**

**Do Governo do Estado**

**AVISO E EXTRATOS**

**Do Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)**

**TOMADA DE PREÇOS Nºs.**

**26 e 27/77 - SEDUC - AVISO**

**Da Secretaria de Estado de Educação**

**TERMO DE CONTRATO**

**Do Ministério da Aeronáutica**

**RESENHAS**

**Da Justiça Estadual**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO****LEI Nº 4.735 DE 04 DE AGOSTO DE 1977**  
**Declara de Utilidade Pública no Estado do**  
**Pará, o Coral "ETTORE BÓRIO".**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Coral "ETTORE BÓRIO", entidade de personalidade Jurídica e sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belém e fundado em 11 de abril de 1967, recebendo os benefícios oriundos dessa situação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de agosto de 1977.

**Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

**ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 2129)

**DECRETO Nº 10.184 DE 10 AGOSTO DE 1977.**

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ ... 5.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					10	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA					10.01	
						Cr\$ 1,00	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO				NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
	F	P	SP	P/A			
Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários	03	08	020	2	054	3.1.1.2	5.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º, do Art. 43, da Lei

Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					17	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					17.01	
						Cr\$ 1,00	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO				NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
	F	P	SP	P/A			
Reserva de Contingência	03	07	021	1	045	3.2.6.0	5.000.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão à 27 de julho de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2127)

**DECRETO Nº 10.185 DE 10 DE AGOSTO DE 1977.**

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.582.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.582.000,00 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta e dois mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EST. DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	15
UNID. ORÇAMENT.	SECRETARIA DE EST. DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	15.01
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A		
Construção, Ampliação, Recuperação e Restauração de Prédios Públicos	03	07	025	1 036	4110	5.582.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta das seguintes fontes:

I - Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de

17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 4.582.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e dois mil cruzeiros), proveniente do Fundo Especial.

II - Anulação total, estabelecida no item III, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do projeto abaixo discriminado:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE EST. DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	15
UNID. ORÇAMENT.	SECRETARIA DE EST. DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	15.01
		Cr\$ 1,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A		
Construção de Residências da SE-VOP, no interior do Estado	03	07	025	1 035	4110	1.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 10186 DE 10 DE AGOSTO DE 1977**

**Abre à Secretaria de Estado de Saúde Pública o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da

Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Saúde Pública, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	13
UNID. ORÇAMENT.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	13.01
		Cr\$ 1,00

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Construção, Reformas e Aparelhamento de Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública	13	75	428	1	031	4130	1.300.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º, do artigo 43, da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	13
UNID. ORÇAMENT.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	13.01
		Cr\$ 1,00

## CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Construção, Reformas e Aparelhamento de Unidades da Secretaria de Estado de Saúde Pública	13	75	428	1	031	4140	1.300.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração  
**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 10187 DE 10 DE AGOSTO DE 1977**

**Abre à Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 396.475,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ ... 396.475,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	16
UNIDADE. ORÇAMENT	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	16.01
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Coordenação e Manutenção das Organizações Militares	06	30	177	2	076	3120	396.475

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no ítem III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	16
UNID. ORÇAMENT.	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	16.01
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP	P/A			
Coordenação e Manutenção das Organizações Militares	06	30	177	2	076	4130	396.475

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**Prof. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 10188 DE 10 DE AGOSTO DE 1977**

**Abre a Polícia Militar do Estado o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ ... 746.924,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o ítem IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ ... 746.924,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Vinte e Quatro Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação:

6 - Quinta-feira, 11

DIÁRIO OFICIAL

Agosto — 1977

ÓRGÃO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	1600
UNIDAD. ORÇAM.	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	1601
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F	P	SP		P/A		
Aparelhamento das Unidades da Polícia Militar do Estado	06	30	177	1	041	4.1.4.0	604.070
Aparelhamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado	06	30	178	1	042	3.1.2.0	142.854
<b>TOTAL</b>							<b>746.924</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão à conta da anulação parcial, estabelecida no item III, do § 1º, do art. 43, da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	1600
UNIDAD. ORÇAMENT.	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	1601
		Cr\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Natureza da Despesa	VALOR
	F		SP		P/A		
Aparelhamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado	06	30	178	1	042	4.1.3.0	746.924

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. Nº 2127)

**PORTARIA Nº 3807 DE 08 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do expediente enviado a este Executivo pela Presidência da Comissão Executiva do II FORUM NACIONAL DE DEBATES SOBRE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (II FONAJUR), protocolado sob os nºs. 4259/77-GG e 002200/77 - SEAD.,

RESOLVE:

I - Dispensar do ponto os funcionários do Estado, que comparecerem ao II FORUM NACIONAL DE DEBATES SOBRE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SO-

CIAIS (II FONAJUR), a realizar-se em Brasília-DF, no período de 08 a 12 de agosto de 1977.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que, após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2110)



**IMPRENSA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. I: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50%, na assinatura anual do  
DIÁRIO:

**PORTARIA Nº 3808 DE 08 DE AGOSTO DE 1977**

O Governador do Estado do Pará, usando de  
suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Delegar poderes ao Secretário de Estado da  
Fazenda, CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA., e do  
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral, FERNANDO COUTINHO JORGE, para assina-  
rem Convênios em nome do Governo do Estado, em  
suas respectivas áreas de atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de  
agosto de 1977.

**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**

Governador do Estado

(G. Reg. nº 2110)

**Gabinete Militar  
do Governador**

**PORTARIA Nº 138/77-GM DE 04 DE AGOSTO  
DE 1977**

O TEN. CEL. PM CHEFE DO GABINETE  
MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas  
atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº  
9863 de 16 de novembro de 1976;

**RESOLVE:**

Designar os servidores Eduardo Alves Maia,  
João de Souza Coelho e Rui Jorge da Conceição Naiff  
para, sob a presidência do primeiro, comporem a  
Comissão de Licitação nº 22/27 que ficará encarregada  
de licitar preços do material constante da relação anexa  
devidamente assinada por esta Chefia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 04 de agosto  
de 1977.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

**GABINETE MILITAR**

Relação e quantidade do material para licitação  
referenciado na Portaria nº 138/77-GM de 04 de  
agosto de 1977.

01 - UM (01) REPIQUE COMPLETO Ref. 313

02 - Um (01) BUMBO FUZILEIRO

03 - Uma (01) CAIXA DE GUERRA

04 - Um (01) PAR DE PRATOS de 13 cm.

O prazo para entrega do material não poderá  
exceder a 30 dias.

**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar

**SECRETARIAS**

**ADMINISTRAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 156, DE 02 DE AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no  
uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo  
Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmar Fonseca, ocupante do cargo de Mestre de Oficina, lotado no Colégio Estadual Lauro Sodré, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.10.60 a 01.10.70.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de agosto de 1977.

**HELIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 2067)

**PORTARIA Nº 157, DE 02 DE AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença especial a funcionários lotados na Secretaria de Estado de Educação, abaixo discriminados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Angélica da Conceição Oliveira de Macedo	Ass. Social	1987/77	6 m.	15.03.965 a 15.03.975
Auridéa de Moura Soares	Prof. 1º Grau	1827/77	6 m.	24.03.960 a 24.03.970
Maria Alice Bastos do Nascimento	Prof. 1º Grau	1992/77	6 m.	13.05.966 a 13.05.976
Walquiria Raiol da Cunha	Prof. 1º Grau	1991/77	6 m.	01.09.963 a 01.09.973

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de agosto de 1977.

**HELIO ANTÔNIO MOKARZEL**

(G. Reg. nº 2067)

**PORTARIA Nº 158, DE 02 DE AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A, e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, licença especial aos militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Pará:

NOME	FUNÇÃO	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Mário Adelino Gonçalves de Lima	Soldado	1893/77	6 m.	01.06.967 a 01.06.977
Olivar Pires Borges	2º Sgtº	1891/77	6 m.	01.02.967 a 01.02.977

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de agosto de 1977.

**HELIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 159, DE 2 DE AGOSTO DE 1977.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Roberto de Jesus Franco Ramos, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª classe, do Quadro da Polícia Civil da

Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 14.06.57 a 14.06.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de agosto de 1977.

**Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 2067)

**PORTARIA Nº 160, DE 2 DE AGOSTO DE 1977.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

**RESOLVE:**

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial a funcionários abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública:



NOME	FUNÇÃO	REF.	PROCESSO	PRAZO	DECÊNIO
Benedito Soares de Melo	Servente	N-1	001947	6 m	01.05.66 a 01.05.76
Cecília Almeida e Silva	Atendente	Ref-2	001906	6 m	01.09.66 a 01.09.76

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 02 de agosto de 1977.

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2067)

**PORTARIA Nº 161 DE 04 DE AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

**R E S O L V E:**

Conceder, de acordo com o art. 64, § 1º, letra a e art. 65, da Lei nº 4.525, de 09.07.1974, licença especial aos militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Pará.

Nome	Função	Proc.	Prazo	Decênio
Raimundo Moura	Soldado	001922	6 m	25.01.965 a 25.01.975-
João Ramos da Conceição	3º Sgtº	001920	6 m	01.04.966 a 01.04.976
Eldonor Pereira da Silva	Soldado	002075	6 m	01.02.967 a 01.02.977
Osmarino Pinto da Silva	Cabo	001921	6 m	19.01.959 a 19.01.969

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 04 de agosto de 1977.

**Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**PORTARIA Nº 167, DE 08 DE AGOSTO DE 1977.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

**R E S O L V E:**

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Licença Especial a funcionários lotados na Secretaria de Estado de Educação, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	CÓDIGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Francisca Helena dos Santos Rocha	Prof.	EP-3	001994	6 m	28.02.967 a 28.02.977
Osmarina Alves da Conceição	Prof.	EP-1	002069	6 m	12.05.958 a 12.05.968
Maria de Lourdes dos Santos	I. Alunos	N-2	001828	6 m	17.05.965 a 17.05.975
Maria Vulcão Nunes	Prof.	EP-1	001459	6 m	10.03.958 a 10.03.968

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de agosto de 1977.

**Prof. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2111)

**PORTARIA Nº 168, DE 09 DE AGOSTO DE 1977**

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

**R E S O L V E:**

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº ... 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel Pereira de Lima, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magis-

tério do Estado, lotado na Coordenadoria da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 09 de agosto de 1977.

**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado de Administração

**RESENHA DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O MÊS DE JULHO DE 1977.**

**PORTARIA Nº 99/DAI**, de 1º/07/77 - CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a Alexandrina Reis Catanhede, Oficial de Administração, P-H, lotada nesta Secretaria à disposição da Imprensa Oficial, a partir de 04/07 a 02/08/77, exercício de 1975.

**PORTARIA Nº 100/DAI**, de 1º/07/77 - CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a Iris Merêncio de Araújo Alfaia ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotada nesta Secretaria, a partir de 04/07 a 02/08/77, exercício de 1976.

**PORTARIA Nº 101/DAI**, de 05/07/77 - INCLUI no regime de Tempo Integral, Benedita Maria Diniz da Silva, Chefe da Divisão de Cadastro, Lotação e Informação, SCC-1 lotada nesta Secretaria, com gratificação correspondente a 75% sobre seus vencimentos, a partir de 01/07/77.

**PORTARIA Nº 102/DAI**, de 05/07/77 - INCLUI no regime de Tempo Integral Maria de Nazaré Cardoso da Silva, Chefe da Divisão de Classificação e Retribuição de Cargos, lotada nesta Secretaria, com gratificação correspondente a 75% sobre seus vencimentos a partir de 01/07/77.

**PORTARIA Nº 104/DAI**, de 05/07/77 - DESIGNA Eunice Barros Marinho, para responder pelo Departamento de Administração do Pessoal Civil, durante o impedimento da titular, a partir de 04/07/77, até ulterior deliberação.

**PORTARIA Nº 105/DAI**, de 07/07/77 - CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a Pedro Evangelista de Oliveira Filho, Escrevente-Datilógrafo N-3, lotado nesta Secretaria a partir de 05/07 a 03/08/77, exercício de 1977.

**PORTARIA Nº 106/DAI**, de 11/07/77 - CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a Ramira Vieira Pires, Estatístico P-H lotada nesta Secretaria, a partir de 04/07 a 02/08/77 exercício de 1977.

**PORTARIA Nº 107/DAI**, de 12/07/77 - DESIGNA Maria Oneide Trindade Lago, para Coordenador da Seção Pessoal, lotada na DAI, desta Secretaria a partir de 1º/07/77.

**PORTARIA Nº 109/DAI**, de 12/07/77 - CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a Francisco Caetano Miléo, Assessor Jurídico SCC-1, lotado nesta Secretaria, a partir de 11/07 a 09/08/77, exercício de 1976.

**PORTARIA Nº 111/DAI**, de 12/07/77 - CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares à funcionária Rosa Maria Mendes Brito, Contabilista Ref. III, lotada nesta Secretaria, a partir de 14/07 a 12/08/77, exercício de 1975.

**PORTARIA Nº 112/DAI**, de 26/07/77 - CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a Rosemiro Rodrigues da Silva, ocupante da função de Braçal, Ref. I, lotado nesta Secretaria, à disposição do IPASEP, a partir de 01 a 30/08/77, exercício de 1975.

**PORTARIA Nº 113/DAI**, de 26/07/77 - CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a Juvenal Figueiredo Nunes, ocupante da Função de

Braçal, Ref. I, lotado nesta Secretaria, à disposição do IPASEP, a partir de 1º a 30/08/77, exercício de 1975.

**PORTARIA Nº 114/DAI**, de 27/07/77 - CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares a Fernando da Silva Gonçalves, Assessor Jurídico SCC-1, lotado nesta Secretaria, a partir de 01 a 30/08/77, exercício de 1976.

(G. Reg. nº 2.111)

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 500/77 - GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o item 10 do art. 66 do Decreto 9484, de 02.02.76,

#### RESOLVE:

DISPENSAR, da função de Assistente do Delegado Regional da Fazenda Estadual da 3ª Região Fiscal-Marabá, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas, o funcionário Antonio Tavares de Castro, ocupante do Cargo de Técnico Fazendário, nível 25, designado para a referida função através da Portaria SEF nº 177/77, de 03.03.77.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, 04 de agosto de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4299 - Dia: 10/08/77)

#### PORTARIA Nº 487/77 - GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195, da Lei nº 749, de 24.12.1953 e, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 4089/77, de 15.07.77,

#### RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários Moacyr de Azevedo Bentes Monteiro, Fiscal de Rendas, Nível 6, Augusto da Silva Neno, Coletor Nível 5 e Ivan Cauby Bentes Monteiro, Escrivão Nível 4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, destinada a apurar irregularidade administrativa ocorrida na Agência da Fazenda Estadual em Monte Alegre.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de agosto de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4324 - Dia: 11/08/77)

#### PORTARIA Nº 488/77 - GAB SEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 195 da Lei 749, de 24.12.53 e tendo em vista o contido no processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 4362/77, de 28.07.77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os Drs. Adil Salgado Vieira, Promotor Público à disposição desta Secretaria, Carlos Hachem Chaves, Contabilista nível 13 e Maria Águda Gomes de Carvalho, Técnica Fazendária nível 25 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, destinada a apurar irregularidade administrativa ocorrida na Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de agosto de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 4324 - Dia: 11/08/77)

**PORTARIA Nº 505/77 - GAB SEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Itens 11, 14 e 15 do art. 66, do Decreto nº 9.484, de 02.02.76 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 4475, de 04.08.77,

**RESOLVE:**

ARBITRAR e CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 16 (dezesseis) diárias, sendo ao primeiro 6 (seis) diárias no valor de Cr\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros), cada, ao segundo 6 (seis) diárias no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros) cada e ao terceiro 4 (quatro) diárias, no valor de Cr\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros), cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs. 9.308, de 16.10.75 e 9.669 de 01.07.76, a fim de deslocarem-se a esta capital, para participarem do Curso de Administração por Objetivos promovido pela Confederação Nacional de Indústria do Estado do Pará:

Raimundo Peloso da Silva.

Assistente Técnico da 4ª Região Fiscal.

Alaide Maria dos Santos Ferreira

Chefe do Serviço Regional de Administração Geral - 6ª Região Fiscal.

José Moacyr Chagas

Delegado da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

CONCEDER ao primeiro servidor acima relacionado, passagem aérea no trecho Santarém/Belém/Santarém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de agosto de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 4324 - Dia: 11/08/77)

**PORTARIA Nº 506/77 - GAB SEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 195 da Lei nº 749, de 24.12.1953, e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 4513/77, de 05.08.77,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Contabilista Nível 13, bacharel Carlos Hachem Chaves, para proceder sindicância, a fim de apurar o extravio de Notas Fiscais de Produtor, ocorridas na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - Belém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 05 de agosto de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 4324 - Dia: 11/08/77)

**PORTARIA Nº 508/77 - GAB SEC.**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9863, de 16 de novembro de 1976,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários Pedro Leon da Rosa, Paulo Flock dos Santos Filho e Antonio Fernando de Lima, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão para reexame de Avaliação da Lancha - Motor "Inspetor Pinto Marques", para posterior Alienação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Secretaria de Estado da Fazenda, em 08 de agosto de 1977.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 4324 - Dia: 11/08/77)

**OBRAS PÚBLICAS****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 85 - DE 08 DE AGOSTO DE 1977.**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Raimunda Costa Souza, Escriturário e Maria de Fátima do Rosário Gonçalves, Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 41/77, destinado ao fornecimento de esquadrias de madeira em geral, para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado  
(Ext. Reg. nº 4312 - Dia: 11/08/77)

**PORTARIA Nº 86 - DE 08 DE AGOSTO DE 1977.**

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públi-

cas, por nomeação legal etc..., usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os funcionários Perácio Leite Vital, Estatístico Contador, Marly Leandro Pereira da Silva e Nádia da Silva Santos, ambos Escrevente Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 42/77 destinado ao fornecimento de materiais diversos para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 4312 - Dia: 11/08/77)

**SAÚDE PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 838**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a servidora Maria Ferreira Fernandes, matrícula 201.902, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Referência III, do Quadro Suplementar, lotada no Hospital Juliano Moreira, desta Secretaria, foram concedidos através da Portaria nº 144, de 19 de julho de 1977, pelo Exmº Dr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.07.60 a 01.07.70.

**RESOLVE:**

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 26.07.77 a 21.01.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 05 de agosto de 1977.

**Dr. MANUEL AYRES**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4318 - Dia: 11/08/77)

**AGRICULTURA****GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 094/77**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando os termos do expediente encaminhado pelo Executor do Convênio do Sistema Nacional de Informação de Mercado Agrícola - SIMA-PA;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor Raimundo Teixeira de Souza, Enumerador, para servir na Sub-Agência do Sistema Nacional de Informação de Mercado Agrícola - SIMA-PA, sediada no municí-

pio de Bragança, com vigência a partir da data da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 03 de agosto de 1977.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 4323 - Dia: 11/08/77)

**EDUCAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO  
PORTARIA Nº 2063/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001713/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Jarbas Passarinho" - Souza, nesta Capital, o servidor Terezinha Simão Tuma dos Reis, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Oscarina Penalber", no Município de Ananindeua.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2060/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 026985/76,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual "São Vicente", nesta Capital, o servidor Nerita Lima Dias, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Virginia Alves da Cunha", nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 2058/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001061/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Jarbas Passarinho" - Marco, nesta Capital, o servidor Terezinha de Oliveira Rosário, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Silvio Nascimento", no Município de Santa Isabel do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1425/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Mario Carneiro de Miranda", nesta Capital, o servidor Maria da Conceição Ferreira de Andrade, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1515/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Santo Afonso", nesta Capital, o servidor Maria Zulima Pantoja Cidon, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1512/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Fonte Viva", nesta Capital, o servidor Maria Rith Teixeira Sampaio, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1517/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Benício Lopes", no Município de Castanhal, o servidor Maria das Graças Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1505/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na

Escola Estadual Prof. Anésia, nesta Capital, o servidor Marilza Damasceno Lima, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1549/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, o servidor Maria Lucinda da Silva Matos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1551/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Poranga Jucá, na Vila de Icoaraci, no Município de Belém, o servidor Maria Natividade Amorim Bezerra, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeada através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1488/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 027453/76.

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio São Cristovão, nesta Capital, o servidor Maria Lúcia Alves Vieira, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci Município de Belém.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1544/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, nesta Capital, o servidor Maria Helena Nascimento, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
**Prof. HAROLDÓ JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1503/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, o servidor Mozarina de Mélo Cavalcante, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDÓ JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1438/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 026666/76,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual D. Pedro II, nesta Capital, o servidor Rosalina das Graças Moreira da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Profª Donatila Santana Lopes, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDÓ JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1473/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Ezeriel Mônico de Matos, no Município de Santarém, o servidor Maria José Rodrigues Canto, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, nomeado por Decreto nº 9639 de 21.06.1976, atualmente servindo no mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDÓ JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1469/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Donatila Santana Lopes, nesta Capital, o servidor Maria Suely Felix dos Santos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Eunice Weaver, nesta Capital, nomeado por Decreto nº 9639 de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDÓ JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1482/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital, o servidor Maria do Carmo Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDÓ JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1480/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Barão de Tapajós, no Município de Santarém, o servidor Maria Aparecida Silva Pedroso, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual em Regime de Convênio São José, no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.1976

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDÓ JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1476/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio 12 de Outubro, nesta Capital, o servidor Maria Dorotéa dos Santos Seabra, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através de Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDÓ JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1466/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Fonte Viva, nesta Capital, o servidor Maria Cristina Reis Rendeiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HAROLDÓ JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1411/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, o servidor Maria Neco dos Santos Domingues, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Assessoria Especial de Ensino Religioso, desta Secretaria de Estado, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1464/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 083/77.

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital, o servidor Francisca de Azevedo Teixeira, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1463/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 190/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital o servidor Joana D'Arc Pinheiro Corrêa, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São Vicente de Paula, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1451/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 27533/76,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital, o servidor Veronica Goes Abreu, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Amazonas de Figueiredo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1452/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 2001/77,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Ezequiel Lisboa, no Município de Maracanã, o servidor Teodora Aleixo de Miranda, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual do Lugar Passagem, no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1453/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 2412/77,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Dr. Paula Pinheiro, no Município de Bragança, o servidor Carmen de Albuquerque Lima Cardoso, Professor Não Titulado, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Monsenhor Mancio, no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1450/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 2893/77,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Padre Antonio Vieira, no Município de Ourém, o servidor Vicentina Sodrê de Araujo, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual, Dr. Maroja Neto, no Município de São Domingos do Capim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1421/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Professor Bolivar Bordalo da Silva", no Município de Bragança, o servidor Maria de Nazaré Gonçalves e Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Pe. Luiz Gonzaga", no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1413/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Ruth Passarinho", nesta Capital, o servidor Maria da Conceição Figueira da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1475/77-DIVP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 027498/76,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Prof. José Alves Maia, nesta Capital, o servidor Erotides Barros Leão, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual São Raimundo Nonato, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1486/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000723/77,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Vera Simplicio, nesta Capital, o servidor Maria Dirce Baía Rodrigues Pinto, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São Vicente de Paulo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1474/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001032/77,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação, para reger turma de 1ª a 4ª série, na Escola em Regime de Convênio Harmonia nº 1, nesta Capital, o servidor Carmella Maciel de Carvalho, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Instituto Bom Pastor, no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1487/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000060/77,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio São Raimundo Nonato, nesta Capital, o servidor Sonia Maria Ferreira Dias, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Jorge Colares, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1415/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação na Escola Estadual "Gonçalves Dias", no Município de Santarém, o servidor Maria Nella dos Santos Siqueira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1417/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação na Escola Estadual "Augusto Olimpio", nesta Capital, o servidor Maria Oneide Gonçalves Ferreira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1419/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação na Escola Estadual "Artur Porto", nesta Capital, o servidor Maria da Conceição Ferreira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação



## PORTARIA Nº 1471/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio São Vicente de Paula, nesta Capital, o servidor Maria Regina Valente de Moura, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado por Decreto nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1509/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Duque de Caxias, nesta Capital, o servidor Maria do Rosario Leite Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeada através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1547/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Governador Magalhães Barata, no Município de Abaetetuba, o servidor Maria Lucia Barbosa dos Santos, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeada através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1519/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Almirante Tamandaré", nesta Capital, o servidor Ellete Mendonça de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Cornello de Barros", nesta Capital, nomeado por ato de 09.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1545/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, o servidor Maria de Lourdes Porto Cabral, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.76,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1562/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Madre Zarife Sales, nesta Capital, o servidor Maria Vaz de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1423/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Mandar servir até ulterior deliberação, na Escola Estadual "28 de Janeiro", no Município de Castanhal, o servidor Maria Margareth Sousa Monteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Lameira Bittencourt, no mesmo Município, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

## PORTARIA Nº 1498/77-DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 027031/76

## RESOLVE:

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, o servidor Rosilda Natalina Carvalho dos Reis, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Rosa Gattorno, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1556/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002599/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretária, na Escola em Regime de Convênio Jorge Colares, nesta Capital, o servidor Maria de Lourdes Rebelo Leite, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1559/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002529/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio 12 de Outubro, nesta Capital, o servidor Terezinha Pinto da Silva, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Monsenhor Azevedo, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1557/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002251/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretária, na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, o servidor Maria de Lourdes Costa dos Reis, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Maria Alice Geolás de Moura e Carvalho, no Município de Primavera.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1555/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002464/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na função de Inspetor de Alunos, na Escola em Regime de Convênio Madre Zarife Sales, nesta Capital, o servidor Suzana Alves Soares, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1542/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001325/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na função de Inspetor de Alunos, na Escola Estadual Arthur Porto, nesta Capital, o servidor Raimunda Melo de Lima, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual de Samaumapára, no Município de Bujaru.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1541/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000550/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, no Núcleo de Educação Física, desta Secretaria de Estado, o servidor Ana Augusta dos Santos Borges, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Profª Judith Gomes Leitão, no Município de Marabá.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1576/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Vera Simplicio, nesta Capital, o servidor Maria Ijacirema Ramos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1574/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Eunice Weaver, nesta Capital, o servidor Maria do Socorro da Silva Pinheiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1580/77-DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual José Alves Maia, nesta Capital, o servidor Maria Auxiliadora da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Augusto Montenegro, nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639 de 21.06.76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1163/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Prof. Rosalina Álvares da Cruz", nesta Capital, o servidor Maria de Deus Chaves de Lima, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1161/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Donatila Lopes", nesta Capital, o servidor Maria de Nazaré Santos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1156/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0279/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Maroja Neto", nesta Capital, o servidor Maria Isabel Santos Cordeiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio "São João Batista", no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1265/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000213/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual João XXIII, no Município de Ananindeua, o servidor Maria Madalena Fernandes Luz, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Centro Educacional 12 de Outubro, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1300/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 026602/76,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Paulino de Brito, nesta Capital, o servidor Noemia de Matos Brandão, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Prof. Gasparino Batista da Silva, no Município de Soure.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1304/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001423/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Humberto de Campos, nesta Capital, o servidor Ana Maria Gomes Almeida, Professor Regente, Referência II, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1384/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 1673/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual do Km-66, no Município de São João do Araguaia, o servidor Joana Batista Teixeira, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual do Km-92, PA-70, no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
 Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1435/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002030/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na

Escola Estadual Moraes Sarmento, no Município de Santarém, o servidor Débora Haddade Silva, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1437/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 002113/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Raimundo Arcaño da Costa, no Município de Oeiras do Pará, o servidor Ir. Esmeralda Antônia Pinheiro Corrêa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Levindo Rocha, no Município de Baião.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1457/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000933/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Olavo Bilac, em Vila Mãe do Rio, Km-48 da BR-010, no Município de Irituia, o servidor Isabel Peniche da Paixão, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual de Tatajuba, no mesmo Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1351/77 - DIVAP/DEPES.**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Paulino de Brito", nesta Capital, o servidor Maria Augusta da Silva Valente, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1394/77 - DIVAP/DEPES.**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual "José Alves Mala", nesta Capital, o servidor Maria de Nazaré Maués da Silva,

ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Augusto Montenegro", nesta capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1396/77 - DIVAP/DEPES.**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Coração de Jesus", nesta Capital, o servidor Maria Bernadete Reis Pinheiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1449/77 - DIVAP/DEPES.**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 27516/76,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na função de Auxiliar de Disciplina, na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital, o servidor Pureza Protázio Negrão Braga, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio São Cristovão, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1454/77 - DIVAP/DEPES.**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo 002024/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Helvécio Guerreiro, no Município de Oriximiná, o servidor Maria do Carmo Farias de Castro, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Prof. José Tostes, no Município de Óbidos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1446/77 - DIVAP/DEPES.**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001992/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio Jorge Colares, nesta Capital, o servidor Eduína Oliveira Queiroz, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Humberto de Campos, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1432/77 - DIVAP/DEPES.**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Mem. nº 495/77 - CORCOF, de 14.02.77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual Almirante Tamandaré, nesta Capital, o servidor Maria Janilma Campos da Luz, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente colocada à disposição do Governo do Estado do Amazonas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1431/77 - DIVAP/DEPES.**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001868/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual Antonia Paes da Silva, nesta Capital o servidor Silvia Helena Mélo dos Santos, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Stélio Maroja, nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1332/77 - DIVAP/DEPES.**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001602/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação, na Escola Estadual Poranga Jucá, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, o servidor Dilair Raimunda Corrêa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Dom Frei Caetano Brandão, no mesmo Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1430/77 - DIVAP/DEPES.**

O Subsecretário de Estado de Educação,

usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Of. nº 31/77-GD,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR, até ulterior deliberação na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital o servidor Amália Perez Lima, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível-2, do Quadro Permanente, atualmente servindo no Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1445/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 001735/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Antônia Paes da Silva, nesta Capital, o servidor Maria Gracinha Lobato Carvalho, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Humberto de Campos, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1433/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 00040/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Antônia Paes da Silva, nesta Capital, o servidor Nadir Paranhos da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual Dr. Stélio Maroja, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1434/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 2102/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na função de Auxiliar de Secretaria, na Escola Estadual Benjamin Constant, nesta Capital, o servidor Celeste da Cruz Gomes, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1403/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Professora Anésia", nesta Capital, o

servidor Maria das Graças dos Santos Gadelha, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual "Vilhena Alves", nesta Capital, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1398/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Ruth Passarinho", nesta Capital, o servidor Maria das Graças Santana de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1405/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio "Santo Afonso", nesta Capital, o servidor Maria das Graças Lobato Costa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1401/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Frei Daniel", nesta Capital, o servidor Maria Terezinha do Rosário, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1407/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual "Dr. Otávio Meira", no Município de Benevides, o servidor Maria de Fátima Nascimento Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na mesma Escola, nomeado

através do Decreto Coletivo nº 9639, de 21.06.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1455/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000078/77,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Santos Dumont, nesta Capital, o servidor Maria Olgarina Amaral de Sousa, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1447/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 26056/76,

**R E S O L V E:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Dr. Pádua Costa, no Município de Benevides, o servidor Ruth Carvalho Rocha, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Profª Maria Amélia Vasconcelos, no Município de Capanema.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1443/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 235/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, nesta Capital, o servidor Francisca de Jesus Rodrigues Duarte, ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual Domingos Acatauassu Nunes, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1444/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com o que consta no Processo nº 712/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Jarbas Passarinho, (Souza), nesta Capital, o servidor Leonor Macedo do Vale, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Bom Pastor, no Município de Ananindeua.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**

Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1441/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 26733/76,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual General Gurjão, nesta Capital, o servidor Maria do Carmo Miranda, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Mateus do Carmo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. **HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1448/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 069/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Rui Barbosa, nesta Capital, o servidor Osmarina Ferreira Gomes, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Camilo Salgado, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. **HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1440/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 2646/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Frei Daniel, nesta Capital, o servidor Maria da Conceição Cardoso Garcia, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Barão do Rio Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. **HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1439/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 1656/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital, o servidor Maria de Fátima Travassos, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola em Regime de Convênio Rosa Gattorno, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. **HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1442/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 820/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Amazonas de Figueiredo, nesta Capital, o servidor Benedita Célia Moraes Santana, Servente, Referência I, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual Caldeira Castelo Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. **HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1358/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000649/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação na Escola em Regime de Convênio Instituto Bom Pastor, no Município de Ananindeua, o servidor Maria Fabiana de Cristo Souza, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, atualmente servindo na Escola Estadual Vereador Gonçalo Duarte, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. **HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1195/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0345/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual José Bonifácio, nesta Capital, o servidor Terezinha Verônica de Jesus Carneiro, Professor Primário, Referência IV, diarista, atualmente servindo na Escola Estadual D. Helena Guilhon, nesta Capital.

Prof. **HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

**PORTARIA Nº 1456/77 - DIVAP/DEPES**

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 000089/77,

**RESOLVE:**

MANDAR SERVIR até ulterior deliberação, na Escola Estadual Lauro Sodré nesta Capital, o servidor Iracema Mônica da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, atualmente servindo na Escola Estadual Jarbas Passarinho, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. **HAROLDO JULIÃO DA GAMA**  
Subsecretário de Estado de Educação

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

### AVISO

AVISAMOS aos interessados, que se encontram à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), os Editais de Tomada de Preços abaixo especificados:  
Nº 43/77

Construção de Pontes de Madeira de Lei na Rodovia PA-254.

Data para Recebimento e Abertura das Propostas:

17 de agosto de 1977, às 10:00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

Caução Participação

Cr\$ 4.000,00 (Quatro Mil Cruzeiros)

Nº 44/77

Construção de Pontes de Madeira de Lei na Rodovia PA-254.

Data para Recebimento e Abertura das Propostas:

17 de agosto de 1977, às 11,00 horas, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do DERPA.

Caução Participação:

Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros)

OBSERVAÇÃO: As cauções participação de que trata o presente AVISO deverão ser depositadas na Tesouraria do DERPA, até 24 horas antes da prevista para a realização das respectivas licitações, mediante processo regular através do Serviço de Contabilidade, que as processará sem maiores formalidades.

Belém, 09 de agosto de 1977.

Engº **HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE**

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. Reg. Nº 4322 - Dias: 11 e 12/08/77)

## Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-Pa.)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG - 65/77.

Artº 54, do Decreto nº 73.140 /73

1 - PARTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Firma COPAMA -

Construtora Pará Maranhão Ltda., estabelecida nesta cidade à Rua João Balby 869, representada pelo Sr. Luiz Higino de Andrade Mello.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 28/77, objeto do Processo nº 3089/77.

3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a executar referem-se a construção de uma ponte em madeira de lei, na Rodovia PA-252, trecho BR-010/Rio Capim, com 6,0m de extensão por 4,0m de largura, no Km-13.

4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ .... 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba 4.1.1.8.04.04.02.00, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, de conformidade com a Nota de Empenho nº 5048, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para conclusão total dos serviços será de vinte (20) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 27 de julho de 1977.

**Dr. MÁRIO E SILVA FEIO**  
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

**Engº Valdir Sérgio dos Santos**  
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01217 - Reg. nº 4317 - Dia: 11/08/77)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG - 66/77

Artº 54, do Decreto nº 73.140/73.

1 - PARTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Firma Construtora Nazaré Ltda, estabelecida nesta cidade, à Av. Almirante Barroso nº 728, representada neste ato por seu Diretor Técnico Engº Manoel Nazareth Sant'Ana Ribeiro.

2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre do Edital de Tomada de Preços nº 28/77, objeto do Processo nº 3089/77.



**3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços a executar referem-se a construções de pontes em madeira de lei, localizadas nas seguintes rodovias: Rodovia PA-256, trecho Tomé Açú/Capim, no Km-126, com 20,0 m de extensão por 4,0 m de largura; Rodovia Pa. - 125, trecho Gurupizinho/Paragominas, no Km - 93,4, com 12,0 m de extensão por 4,0 m de largura; no Km - 15,5 com 12,0 m por 4,0 m e no Km - 18,1 com 7,0 m por 4,0 m.

**4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ ... 474.300,00 (Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil e Trezentos Cruzeiros), correndo as despesas à conta da Verba 4.1.1.8.04.04.02.00, do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, de conformidade com as Notas de Empenho nºs 5030, 5031, 5045 e 5046, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

**5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo para conclusão total dos serviços será dos seguintes: Para ponte com 20,0 m - 30 dias; para as pontes de 12,0 e 7,0 m - 45 dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 27 de julho de 1977.

**Dr. MÁRIO E SILVA FEIO**  
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

**Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS**  
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01216 - Reg. nº 4316 - Dia: 11/08/77)

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PG - 69/77**

Artº 54, do Decreto nº 73.140/73.

**1 - PARTES:**

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a Firma COPAMA - Construtora Pará Maranhão Ltda., estabelecida nesta Cidade à Rua João Balby 869, representada por seu Diretor Sr. Luiz Higino de Andrade Mello.

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:**

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DERPA e decorre da Carta Convite nº 04/77, objeto do Processo nº 05152/77.

**3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os serviços a executar referem-se a desmatamento manual (roçagem) lateral na Rodovia Pa. - 127, trecho BR-010/São Domingos do Capim, com 42,0 Km de extensão e 10,0 m de largura, sendo 5,0 m para cada lado da rodovia.

**4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ ... 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Cruzeiros), correndo

as despesas à conta da Verba 4.1.1.8.01.01.08 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, de conformidade com a Nota de Empenho nº 5154, de 25.07.77, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

**5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo para conclusão total dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 28 de julho de 1977.

**Dr. MÁRIO E SILVA FEIO**  
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

**Engº Valdir Sérgio dos Santos**  
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 01218 - Reg. nº 4315 - Dia: 11/08/77)

## Ministério da Aeronáutica

Termo de Contrato entre o Ministério da Aeronáutica e a Empresa de Viação Aérea São Paulo S/A - VASP, para instalação e exploração de um Box para despacho de aeronaves e passageiros na Estação de Passageiros do Aeroporto de Porto Velho (RO).

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 1977 (mil novecentos e setenta e sete), na sede do Primeiro Comando Aéreo Regional, presentes o Comandante do I COMAR, Major Brigadeiro do Ar Protásio Lopes de Oliveira, representando o Governo Federal e os Srs. Eduardo Sampaio Leal de Freitas e Cheng Jia Yue, representando a Empresa de Viação Aérea São Paulo S/A - VASP, ficou contratada entre essas duas partes, de acordo com o artigo 764 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública; a Lei nº 5.332, de 11.10.1967; artigo 53 do Decreto-lei nº ... 32, de 18.11.1966 (Código Brasileiro do Ar); Decreto-Lei nº 270, de 28.02.1967 e o disposto no Decreto nº 75.691, de 05.05.1975, a instalação e exploração pela segunda contratante, neste ato denominada "ARRENDATÁRIA", de um Box para despacho de aeronaves e passageiros, na Estação de Passageiros do Aeroporto de Porto Velho (RO), mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A ARRENDATÁRIA** se obriga a instalar e explorar, mediante arrendamento, na área de 27,00m<sup>2</sup> (vinte e sete metros quadrados), indicada na planta da Estação de Passageiros do Aeroporto de Porto Velho (RO), constante do Processo nº 51/SERAC-1/75, e que fica fazendo parte integrante do presente Contrato, um Box para despacho de aeronaves e passageiros. Essa área será entregue à ARRENDATÁRIA em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - A ARRENDATÁRIA** pagará pela área ocupada o preço específico de

arrendamento mensal de Cr\$ 397,00 (Trezentos e noventa e sete cruzeiros), importância que recolherá ao Banco do Brasil S.A., a favor do Fundo Aeroviário, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - No caso de prorrogação do presente Contrato, o valor do preço específico de arrendamento mensal será reajustado, segundo os índices de correção monetária dos aluguéis de imóveis não residenciais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - A ARRENDATÁRIA** fica, ainda, sujeita às seguintes obrigações:

1 - Instalar, às expensas próprias, na área para esse fim destinada o aparelhamento complementar necessário à exploração do negócio, de acordo com os desenhos, detalhes e orçamento fornecidos pela ARRENDATÁRIA e aprovados pelo Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil (SERAC-1)

2 - Afixar letreiro indicador do negócio, de acordo com as especificações e localização aprovadas pelo SERAC-1;

3 - Atender o público durante as horas de funcionamento dos serviços da Empresa;

4 - Manter em perfeito estado de funcionamento todas as instalações e o aparelhamento na área arrendada, correndo por sua conta todas as despesas de luz, energia elétrica, limpeza e de consertos, reparos, reposições e reconstituição de pintura, necessária para a conservação e manutenção da mesma área, instalações e aparelhamento;

5 - Pagar todos os impostos e taxas incidentes ou que vierem a incidir sobre a exploração, inclusive taxas de água, luz e força, devendo fazer instalar medidores correspondentes;

6 - Submeter-se à fiscalização que o Primeiro Serviço Regional de Aviação Civil, através de funcionários especialmente designados ou da administração do Aeroporto, exercer sobre os serviços;

7 - Devolver, findo o prazo contratual, as instalações existentes ao tempo do início da exploração, no estado em que as tiver recebido;

8 - Cumprir e fazer cumprir por seus prepostos as leis, regulamentos ou instruções atinentes ao serviço, inclusive as que forem baixadas pelo Ministério da Aeronáutica para esse fim.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de arrendamento de que trata o presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

**CLÁUSULA QUINTA** - A qualquer tempo, durante a vigência do Contrato, o Governo poderá rescindi-lo, no interesse da Administração do Aeroporto, mediante prévio entendimento entre as partes, sem qualquer ônus para o Governo, ficando entretanto, assegurada à ARRENDATÁRIA a indicação de outra área para a continuação dos seus serviços, quando for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA - A ARRENDATÁRIA** ficará sujeita, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito em cada caso, pelo SERAC-1, à multa de até 10% (dez por cento) do valor do preço específico de arrendamento mensal de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA**, variável de acordo com a gravidade do fato, pela infração de qualquer cláusula contratual.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Do ato que impuser a multa só caberá recurso depois de recolhida a importância respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Contrato caducará de pleno direito, independentemente de interpelação judicial e sem que à ARRENDATÁRIA assista direito à ação para reclamar indenização, nos seguintes casos:

a) se a ARRENDATÁRIA falir;

b) se o Contrato for transferido sem prévia autorização do Governo;

c) se a ARRENDATÁRIA sublocar, no todo ou em parte, a área destinada ao negócio de sua exploração ou exercer outras atividades não relacionadas com o objetivo dessa exploração;

d) se, em 30 (trinta) dias, a ARRENDATÁRIA não integralizar a caução desfalcada por multas ou preço específico de arrendamento não pagas;

e) de modo geral se, pela repetição contumaz de transgressões graves, e por não se aparelhar de acordo com as exigências do serviço, tudo verificado e estabelecido em processo regular, com defesa prévia assegurada à ARRENDATÁRIA, ficar evidenciada a necessidade da rescisão;

f) se expirar o prazo contratual, sem que a ARRENDATÁRIA tenha requerido prorrogação ou se expirar a prorrogação já concedida.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Salvo o caso da alínea "f", a caducidade do contrato pelos motivos previstos nesta cláusula, significará a perda da caução em favor da Fazenda Nacional.

**CLÁUSULA OITAVA** - Quando da transferência do Aeroporto de Porto Velho (RO), para a Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRA-ERO, esta assumirá, para todos os efeitos legais, as responsabilidades e os direitos do Governo Federal, segundo os termos deste Contrato, tendo inclusive o direito de rever o presente, devendo ainda a ARRENDATÁRIA, a partir daquela data, efetuar o pagamento do preço específico de arrendamento mensal de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA**, ao Agente designado pela Empresa.

**CLÁUSULA NONA** - A ARRENDATÁRIA depositará na Caixa Econômica Federal do Pará, uma caução no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), em favor do 1º Comando Aéreo Regional, destinada a garantir a execução das obrigações assumidas, inclusive o pagamento das taxas e multas eventuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente contrato só se tornará exequível depois de publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A ARRENDATÁRIA elege seu foro legal a cidade de Belém (PA).

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, após confirmado o recolhimento da caução de que trata a Cláusula Nona, pela exibição do certificado de caução nº 345-0 emitido pela Caixa Econômica Federal do Pará, no valor de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), é assinado pelas partes contratantes supra mencionadas, em presença das testemunhas abaixo nomeadas e por mim, Raimundo Justiniano de Araújo - 2S Q EA ES, que o datilografei.

Belém, 25 de julho de 1977.

**Maj. Brig. do Ar - PROTÁSIO LOPES DE OLIVEIRA**

Representando o Governo Federal

**EDUARDO SAMPAIO LEAL DE FREITAS e  
CHENG JIA YUE**

Representando a Empresa de Viação  
Aérea São Paulo S/A

**RENILSON RIBEIRO PEREIRA - Cap. Av.**  
Testemunha

**JACOB SÍRIO BLUME - 3S Q EA ES**  
Testemunha

**RAIMUNDO JUSTINIANO DE ARAÚJO  
- 2S Q EA ES**  
Escrivão

**TABELIONATO DE IBIRAPUERA  
30º SUBDISTRITO DA CAPITAL**

Reconheço por semelhança as firmas supra de  
Eduardo Sampaio Leal de Freitas e Cheng Jia Yue e  
dou fé.

São Paulo, 25.07.77.

Em testemunho E.A.S. da verdade.

**Euclásio A. Silva**

Escrivente Autorizado

(T. nº 01220. Reg. nº 4230. Dia: 11.8.77)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**Secretaria de Estado de**  
**Educação**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 27/77-SEDUC**

A Comissão Especial de Licitação, designada  
pela Portaria Nº 509/77-GS, chama a atenção das  
firmas interessadas que fará realizar às 17:30 horas,  
do dia 22 de agosto do ano em curso, em sua sede, à  
Praça da República, nº 1020, 1º andar, TOMADA DE  
PREÇOS Nº 27/77-SEDUC, para aquisição de equi-  
pamentos para salas especiais destinados às Escolas  
de Ensino de 2º Grau da Rede Estadual.

Belém, 05 de agosto de 1977.

**Prof. JOSÉ BARROS TELES**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

VISTO:

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE  
BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. Nº 4334 - Dia: 11/08/77)

**Contrato de Locação**

Os signatários deste instrumento, de um lado  
Cacilda Aires Marinho, brasileira, viúva, do lar,  
residente nesta cidade e, de outro, Secretaria de  
Agricultura do Estado do Pará, com sede em Belém,  
Capital, tem justo e contratado o seguinte, que  
mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

O primeiro nomeado, aqui chamado "o loca-  
dor", sendo proprietário do imóvel residencial sito  
nesta cidade de Marabá, Pará, à Rua 5 de abril

número 596, loca-o ao segundo ora designado "o loca-  
tário", mediante as cláusulas e condições adiante  
estipuladas, ou sejam:

1ª) - O prazo de locação é de seis (06) meses, a  
partir de 1º (primeiro) de julho de 1977 e a terminar  
em 31 (trinta e um) de dezembro de 1977, data em  
que o locatário se obriga a restituir o prédio completa-  
mente desocupado, sob pena de incorrer na multa da  
cláusula 12ª e de sujeitar-se ao disposto no artigo  
1.196 do Código Civil Brasileiro;

2ª) - O aluguel mensal é de Cr\$ 3.000,00 (três  
mil cruzeiros), que o locatário se compromete a pagar  
pontualmente, até o dia 5 (cinco) de cada mês, na  
residência do locador ou de seu representante;

3ª) - O locatário, salvo as obras que importem  
na segurança do prédio, obriga-se por todas as outras,  
devendo trazer o imóvel locado em boas condições de  
higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de  
iluminação, fogão, papéis, pinturas, telhados, vidra-  
ças, mármore, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos  
e demais acessórios em perfeito estado de conservação  
e funcionamento, para assim, restituí-los quando  
findo ou rescindido este contrato sem direito à reten-  
ção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda  
que necessárias, as quais ficarão desde logo incorpora-  
das ao prédio;

4ª) - Obriga-se mais o locatário a satisfazer a  
todas as exigências dos Poderes Públicos, a que der  
causa, e a não transferir este contrato, nem fazer  
modificações ou transformações no prédio sem autori-  
zação escrita do locador;

5ª) - O locatário desde já faculta ao locador  
examinar ou vistoriar o prédio locado quando enten-  
der conveniente;

6ª) - O locatário também não poderá sublocar  
nem emprestar o prédio, no todo ou em parte, sem  
preceder consentimento por escrito do locador; de-  
vendo, no caso deste ser dado, agir oportunamente  
junto aos ocupantes, a fim de que o prédio esteja  
desempedido no termo do presente contrato;

7ª) - No caso de desapropriação do imóvel  
locado, ficará o locador desobrigado por todas as cláusulas  
deste contrato, ressalvada ao locatário; tão  
somente, a faculdade de haver do poder desapropri-  
ante a indenização a que, porventura, tiver direito;

8ª) - Nenhuma intimação do Serviço Sanitário  
será motivo para o locatário abandonar o prédio ou  
pedir a rescisão deste contrato, salvo precedendo  
vistoria judicial, que apure estar a construção amea-  
çando ruína;

9ª) - Para todas as questões resultantes deste  
contrato, será competente o foro da situação do  
imóvel, seja qual for o domicílio dos contratantes;

10ª) - Tudo quanto for devido em razão deste  
contrato e que não comporte o processo executivo,  
será cobrado em ação competente, ficando a cargo, do  
devedor, em qualquer caso, os honorários do advogado  
que o credor constituir para ressalva de seus direitos;

11ª) - No caso de morte, falência ou insolvência  
do fiador, o locatário será obrigado, dentro de 30 dias  
a dar substituto idôneo, a juízo do locador, sob pena  
de incorrer na cláusula seguinte;

12ª) - Fica estipulada a multa de Cr\$ ....  
6.000,00 (seis mil cruzeiros) na qual incorrerá a parte  
que infringir qualquer cláusula deste contrato; com a  
faculdade, para a parte inocente, de poder considerar

simultaneamente rescindida a locação, independentemente de qualquer formalidade;

13ª) - Assina também o presente, solidariamente com o locatário por todas as obrigações acima exaradas, o Sr. Valdemir Lima Cardoso, brasileiro, solteiro, veterinário, residente e domiciliado nesta cidade, cuja responsabilidade, entretanto, perdurará até a entrega, real e efetiva, das chaves do prédio locado;

14ª) - Quaisquer estragos ocasionados ao prédio e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel, pelo locatário, não ficam compreendidas na multa da cláusula 12ª, mas serão pagas à parte;

15ª) - Em caso de falecimento de qualquer parte contratante, os herdeiros da parte falecida serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até a sua terminação;

16ª) - Estabelecem as partes contratantes que, para reforma ou renovação deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a cento e vinte dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no prédio ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves ao locador, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato.

17ª) - As despesas de água e luz correrão por conta da Locatária.

E por assim terem contratado, assinam o presente, em 02 vias, em presença das testemunhas abaixo, e a seguir, registrado de acordo com o artigo 135 do Código Civil e a exigência do artigo 136 n.º 1 do Decreto Federal 5.318, de 29 de fevereiro de 1940.

Marabá-Pa., em 15 de julho de 1977.

**Cacilda Aires Marinho**

Locador

P/Secretaria de Agricultura do Estado do Pará

a) **Ilegível**

Locatária

TESTEMUNHAS:

**Antonio Aldemiro de Campos**

**Gildázio de Souza Chaves**

**CARTÓRIO SILVINO SANTIS**

Reconheço verdadeiras as 3 (três) firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho A.S.S. da verdade.

Marabá-Pa., 18 de julho de 1977.

a) **Antonio Silvino Santis**

Tabelião

(Ext. Reg. N.º 4332 - Dia: 12/08/77)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**Secretaria de Estado de  
Educação**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 26/77-SEDUC**

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria n.º 508/77-GS, chama a atenção das

firmas interessadas que fará realizar às 17:00 horas, do dia 22 de agosto do ano em curso, em sua sede, à Praça da República, n.º 1020, 1.º andar, TOMADA DE PREÇOS N.º 26/77-SEDUC, para aquisição, de equipamentos médico-odontológicos destinados às Escolas de Ensino de 2.º Grau da Rede Estadual.

Belém, 05 de agosto de 1977.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

VISTO:

**Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS  
PEREIRA**

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. N.º 4334 - Dia: 11/08/77)

## **Instituto de Terras do Pará - ITERPA**

**PORTARIA N.º 226 DE 04 DE AGOSTO DE 1977**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA -, no uso das atribuições que lhe confere o item "b" do artigo 5.º da Lei Estadual n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975,

**RESOLVE:**

I - designar José Augusto de Carvalho Miranda Pombo, agrimensor, servidor CLT desta Autarquia, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada de Chefe da Divisão de Topografia do Quadro de Pessoal deste Instituto;

II - atribuir ao referido servidor, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos do Decreto n.º 9.330, de 10 de novembro de 1975, com as alterações a que se refere a Resolução ITERPA n.º 001, de 30 de julho de 1976,

III - tornar sem efeito as Portarias n.ºs 264, de 06 de agosto de 1976, que nomeou José Augusto de Carvalho Miranda Pombo, para a Chefia da Divisão de Alenação e, a de n.º 114, de 01 de abril de 1977, que designou o Agrimensor Miguel Cecim Rassy Filho, para responder pela Chefia da Divisão de Topografia do Departamento Técnico.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente

(Ext. Reg. n.º 4342 - Dia 11.08.77)

**PORTARIA N.º 227 DE 04 DE AGOSTO DE 1977**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA -, no uso das atribuições que lhe confere o item "b" do artigo 5.º da Lei Estadual n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975,

**RESOLVE:**

I - designar Jairo de Moura Pereira, Engenheiro Agrônomo do quadro de servidores da SAGRI, colocado à disposição desta Autarquia pela

portaria governamental nº 3.783, de 04 de julho de 1977, publicada no D.O. de 08 de julho, para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos concernentes à função gratificada de Chefe da Divisão de Alienação do Quadro de Pessoal deste Instituto;

II - atribuir ao referido servidor como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos do Decreto nº 9330, de 10 de no-

vembro de 1975, com as alterações a que se refere a Resolução ITERPA nº 001, de 30 de julho de 1976;

III - tornar sem efeito a Portaria nº 119, de 05 de abril de 1977, que designou a Assistente Técnico Maria Sonia Leite Nassar, para responder pela Chefia da Divisão de Alienação.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4342 - Dia 11.08.77)

## ANÚNCIOS

### **Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S/A - PECOSA**

C.G.C. Nº 05 426 531/0001-64

#### **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Pecuária e Colonização Médio Araguaia S/A - PECOSA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de agosto de 1977, às 8,00 horas, em sua sede social, na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

A - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976.

B - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 25 de julho de 1977.

**(A) Diretoria**

(Ext. Reg. nº 4.227. Dias: 11, 12 e 13/8/77)

### **Fazenda Nova Viena S/A**

CGC/MF - 04.947.065

#### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da FAZENDA NOVA VIENA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social da Empresa, à Travessa Quintino Bocaiúva, nº 1686, nesta cidade, no dia 22 de agosto de 1977, às 14,00 (quatorze) horas, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria versando sobre os seguintes assuntos:

1. Aumento do capital social autorizado;
2. Adaptação dos estatutos às disposições da nova lei das sociedades anônimas (Lei nº ... 6.404 de 15.12.76).
3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 09 de agosto de 1977.

**JOAQUIM PEREIRA TELLES**

Procurador

(Ext. Reg. nº 4.226. Dias: 11, 12 e 13/8/77)

### **Companhia das Docas do Pará (CDP)**

#### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Pelo presente e nos termos dos Estatutos Sociais desta Companhia, em vigor, convoco os senhores Acionistas da Companhia das Docas do Pará (CDP), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23.08.1977, às 10:00 horas, no Edifício-Sede da mesma, à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, a fim de ser discutida e votada a seguinte ordem do dia:

a) - participação dos empregados no lucro apurado em 31.12.1976;

b) - baixa de bens inservíveis e sua consequente alienação; e

c) - o que ocorrer.

Belém, 05 de agosto de 1977.

**Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 4285 - Dias: 9, 10 e 11/08/77)

### **Martini, Importadora de Móveis S/A.**

C.G.C. 04.914.784/0001-14

#### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Por este meio, convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 15 horas do dia 19 do corrente, em nossa sede social à Rua 13 de Maio 261/5, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social.

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 08 de agosto de 1977.

**a) HUGO MARTINI**

Presidente

(Ext. Reg. nº 4331 - Dias: 11, 12 e 13/08/77)



**BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES**  
Diretor Superintendente  
CPF 000.363.152

**JOÃO ANTONIO GARCIA**  
Diretor  
CPF 000.084.002

**ELIAS RODRIGUES VIEIRA**  
Téc. em Contabilidade CRC-Pa. 3408  
CPF 010.509.902

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

	Débito	Crédito
Despesas Industriais de Papel .....	72.766,41	
Despesas Industriais de Alumínio .....	1.392.491,84	
Despesas Administrativas .....	793.168,76	
Fundos e Provisão .....	81.543,48	
Reservas .....	314.987,16	
Participação e Gratificações .....	115.577,20	
Saldo à Disposição da Assembléia .....	623.759,94	
Resultado de Operações Industriais ...		3.193.941,41
Outras Receitas Industriais .....		28.546,24
Receitas Eventuais .....		143.204,70
Provisão p/Devedores Duvidosos .....		28.602,44
	<u>Cr\$ 3.394.294,79</u>	<u>Cr\$ 3.394.294,79</u>

**BERNARDINO GARCIA ADÃO HENRIQUES**  
Diretor Superintendente  
CPF 000.363.152

**JOÃO ANTONIO GARCIA**  
Diretor  
CPF 000.084.002

**ELIAS RODRIGUES VIEIRA**  
Téc. em Contabilidade - CRC-Pa. 3408  
CPF 010.509.902

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de Pará Industrial S.A., tendo em vista o exame procedido na documentação do exercício social encerrado em 30 de junho de 1977, declaram que tudo se encontra

na mais perfeita ordem e correção, recomendando, por isso, a sua aprovação pela Assembléia de Acionistas.

**LAURIVAL DA SILVA PAREDES**

**ANTONIO LUIZ DA PAIXÃO MELO**

**MILTON MONTE**

## Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S/A - PECOSA

C.G.C. 05 426 531/0001-64  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a julgamento de Vv. Ss. o Balanço Geral acompanhado da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976. O saldo de Cr\$ 3.921.088,43 (Três milhões, novecentos e vinte e um mil, oitenta e oito cruzeiros e quarenta e três cruzeiros) levado à conta de Lucros e

Perdas, foi aplicado em despesas de implantação do Projeto aprovado pela SUDAM e será absorvido por lucros futuros, após sua total implantação. Toda documentação embasadora do presente balanço está à disposição, para exame, dos senhores acionistas, na sede da empresa.

### BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

#### CONTAS DO ATIVO

<b>IMOBILIZADO</b>	
Terras e pastagens .....	2.022.209,00
Infra-estrutura .....	2.200.227,75
Construções .....	267.130,50
Maq. eq. e móveis .....	<u>191.064,69</u>
	4.680.631,94
<b>REALIZÁVEL</b>	
Contas a receber .....	125.681,76
Produtos .....	<u>18.940,00</u>
	144.621,76
<b>DISPONÍVEL</b>	
Caixa e bancos .....	137.778,82
<b>RESULTADOS PENDENTES</b>	
Ações a integralizar .....	240.394,00
Lucros e perdas .....	<u>3.921.088,43</u>
	4.161.482,43
<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Ações caucionadas .....	300,00
	<u>9.124.814,95</u>

#### CONTAS DO PASSIVO

<b>INEXIGÍVEL</b>	
Capital registrado .....	7.000.000,00
Fdo. Depreciações .....	<u>2.642,00</u>
	7.002.642,00
<b>EXIGÍVEL</b>	
Financiamentos .....	1.000.000,00
Contas Correntes .....	1.103.562,63
Outras contas .....	<u>18.310,32</u>
	2.121.872,95
<b>COMPENSAÇÃO</b>	
Caução da Diretoria .....	300,00
	<u>9.124.814,95</u>

**Dr. Ruy Carlos Domingues**  
Dir. Presidente

**Miguel Curi**  
Dir. Administrativo

**Paulo Gabriel Ferreira**  
TC-CRC-SP nº 74.481

**Dr. Ricardo F. Marcondes Souza**  
Dir. Vice-Presidente

**Felipe Miguel R. Curi**  
Dir. Adjunto



**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976**

**CRÉDITO**

Despesas de implantação de projeto .....

1.210.541,33

**DÉBITO**

Receitas de descontos obtidos .....  
Resultado do exercício .....

2.274,00

1.208.267,33

1.210.541,33

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S/A - PECOSA, depois de terem examinado minuciosamente o BALANÇO GERAL e a CONTA DE LUCROS E PERDAS, bem

como todas as contas referentes ao exercício de 1976, tendo encontrado em perfeita ordem, são de parecer que as mesmas sejam aprovadas pela Assembléia Geral dos Acionistas.

**Dr. Luis da Silva Passos**

**Carmosino Borges**

**Celidônio Biagini**

(Ext. Reg. nº 4228. Dia: 11.8.77)

**Ministério da Agricultura**

**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**SEGUNDA COORDENADORIA REGIONAL  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/1977-  
SUDEPE**

A Segunda Coordenadoria Regional da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, com sede à Travessa Três de Maio nº 1.503 - Belém - Pará, faz público que, por ordem do Sr. Superintendente, acha-se aberta, a partir de 00.08.1977, nesta Coordenadoria, a Concorrência nº 01/1977, no endereço acima, e que se regerá pelas cláusulas e condições constantes do Edital, com encerramento previsto para às 10:00 hs. do dia 00.09.1977.

A Concorrência tem por objetivo, construção de Entreposto Pesqueiro na Cidade de Soure, Ilha do Marajó, Estado do Pará, constituindo-se de:

- Construção de edificações, trapiche e ponte de acesso ao mesmo, como definidas em especificações.
- Instalações elétricas, hidráulicas, incluindo esgoto, drenagens e saneamento básico.
- Serviços de isolamento térmico para câmaras de resfriados silo de gelo, conforme detalhes constantes de especificações próprias.

- Construção, fornecimento e montagem de dois flutuantes, em tambores presos a um tabuleiro de madeira com braçadeiras anexos ao Trapiche, conforme projeto e especificações pertinentes.

- Fornecimento e montagem de equipamentos destinados às instalações de frio, como sejam fábrica de gelo e câmara de resfriados, constantes de especificações técnicas e outros conforme listagem.

Os interessados em participar da Concorrência em questão deverão procurar esta Coordenadoria, para fornecimento dos seguintes documentos:

- a) - Edital de Concorrência e regulamentação, documentos estes que serão fornecidos gratuitamente; e
- b) - Planos e especificações técnicas relativas a obras e equipamentos, mediante o pagamento prévio da importância de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Belém, em 05 de agosto de 1977.

**NELSON AFONSO FILHO**

Coordenador Regional

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 4293 - Dias 10, 11 e 12.08.77)

**Fazenda Candirú S/A.**

C.G.C. 04.940.862/0001-55

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FAZENDA CANDIRÚ S/A, REALIZADA EM 15.06.1977.

Aos quinze dias do mês de junho de 1977, às 10:00 horas, na sede social da Fazenda Candirú S/A., à Rodovia BR-010 (Belém-Brasília) Km 1717, no Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da Fazenda Candirú S/A., regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, de 31 de maio, 01 e 02 de junho de 1977. Assinado o livro de presença, verificou-se o comparecimen-

to de acionistas representando mais de dois terços do capital votante. Assumindo a presidência na forma estatutária, o Dr. Carlos Souza Barros de Carvalho convidou a mim, Dr. Rosemiro Arrais, para servir de secretário. Declarado abertos os trabalhos, o presidente determinou que fosse lido o edital de convocação, o que foi feito como segue: "Fazenda Candirú S/A - CGC-MF 04.940.862/0001-55. Assembléia Geral Extraordinária - Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas da Fazenda Candirú S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15 de junho de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-010 (Belém-Brasília) Km 1717, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) O que ocorrer. São Domingos do Capim, 30 de maio de 1977. a) Carlos Souza Barros de Carvalho - Diretor-Presidente. A seguir, entrando no 1º tema, o Presidente informou que havia necessidade de atender as disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, e Decreto-Lei nº 1419, de 11 de setembro de 1975, bem como, adaptar os estatutos sociais à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Para tanto, a Diretoria propõe aos Senhores Acionistas o seguinte: "Proposta da Diretoria": Em consequência da aprovação da Reformulação Técnica e Financeira o projeto de interesse da FAZENDA CANDIRÚ S/A., aprovado pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 27 de maio de 1977, conforme comunicação expressa no OF. DAI/nº 044/77/SUDAM, a diretoria da empresa vê a necessidade de alterar seus estatutos sociais de modo a enquadrá-los no que determina os Decretos-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, e nº 1.419, de 11/09/1975, criando novas "classes" de ações preferenciais nominativas, ou sejam: Classe "A", a serem subscritas com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 756 (nova denominação das antigas ações subscritas já existentes); classe "B", a serem subscritas com recursos próprios, e classe "C", a serem subscritas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, de acordo com o que estabelece o artigo 8º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974 e o artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.419, de 11/09/1975. Por outro lado há necessidade de adaptar os estatutos sociais à Lei nº 6.404, de 15/12/1976 (nova Lei da Sociedade por Ações), extinguindo-se o Conselho Deliberativo elegendo-se o Conselho de Administração. Pelo exposto, os estatutos da Fazenda Candirú S/A., passam a ter a seguinte redação: **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** **ART. 1º** - A Fazenda Candirú S/A é uma sociedade anônima com Foro na cidade de São Miguel do Guamá - Estado do Pará e sede em seu imóvel rural, no Km 1717 da Rodovia BR-010, Município de São Domingos do Capim - Estado do Pará, regendo-se por este estatuto e disposições legais que forem aplicáveis. § Único - A sociedade poderá instalar escritórios na cidade de São Paulo - SP, e Belém - PA, para melhor atender a seus interesses administrativos. **ART. 2º** - O objeto da sociedade é a exploração agropecuária, madeireira e sua industrialização, bem como seu comércio interno e externo, podendo, por conta própria, promover a exportação de seus produtos e importação de equipamentos, máquinas, utensílios, medicamentos e outros bens relacionados à finalidade social. § Único - A sociedade poderá participar como

sócia ou acionista de outras sociedades. **ART. 3º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL E AÇÕES - ART. 4º** - O capital social autorizado é de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (Cinquenta milhões) de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, a saber: 15.000.000 (Quinze milhões) de ações ordinárias; 6.793.511 (Seis milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentas e onze) ações preferenciais classe "A"; 9.287.296 (Nove milhões, duzentas e oitenta e sete mil, duzentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "B", e 18.919.193 (Dezoito milhões, novecentas e dezenove mil, cento e noventa e três) ações preferenciais classe "C". **ART. 5º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. As ações ordinárias integralizadas com recursos próprios são nominativas ou endossáveis e podem ser transferidas livremente. As ações ordinárias subscritas com incentivos fiscais são obrigatoriamente nominativas, irredimíveis e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, por se tratar de ações oriundas do Decreto Lei 756/69. **ART. 6º** - As ações preferenciais não tem direito a voto, sendo que as de classe "A" são nominativas, irredimíveis e intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, por se tratar de ações subscritas e integralizadas com recursos oriundos do Decreto Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969. As ações preferências classe "B" são nominativa ou endossáveis e são transferíveis por se tratar de ações oriundas de recursos dos próprios acionistas. As ações preferências classe "C", a serem subscritas e integralizadas com recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, são nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma prevista pelo Artigo 19º do Decreto Lei nº 1.376, de 12/12/1974. **ART. 7º** - As ações preferências classe "A" e "B" terão prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o valor nominal antes da distribuição de dividendos às ações ordinárias. As ações preferências classe "C" terão participação integral nos resultados, conforme determina o parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto Lei nº 1.376/74. **ART. 8º** - As ações serão representadas por cautelas ou título múltiplos assinados pelo diretor presidente e um diretor administrativo. **ART. 9º** - O capital em circulação da sociedade corresponderá ao capital subscrito menos o valor nominal das ações adquiridas pela sociedade ou a ela doadas e mantidas em sua tesouraria. **ART. 10** - A Sociedade somente poderá adquirir suas próprias ações obedecendo o disposto no Artigo 47 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. **ART. 11** - Dentro do limite do capital autorizado e independentemente de autorização da Assembléia Geral e modificação dos estatutos sociais, a sociedade poderá por deliberação do Conselho de Administração, emitir e colocar ações ordinárias ou preferências de seu capital para integralização em bens, créditos, ou dinheiro, aplicando-se, quando couber, o disposto no Art. 8º e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. **ART. 12** - Observados os preceitos da lei, caberá ao Conselho de Administração aprovar as condições de emissão, colocação, subscrição integralização das ações e respectivas classes. **ART. 13** - As deliberações do Conselho de Administração aprovando a emissão das ações do capital autorizado, serão transcritas no "livro de atas de reuniões do Conselho de Administração", e indicarão: I - o número

e a classe de ações a serem emitidas; II - se a colocação e a subscrição serão feitas de forma particular ou pública; III - as condições do exercício do direito de preferência que será facultado aos acionistas; IV - as condições e o prazo das integralizações, se não for a vista; V - o valor fixo ou mínimo pelo qual poderão as ações ser colocadas ou subscritas; VI - o prazo para colocação ou subscrição das ações. **ART. 14** - Não há direito de preferência do acionista quando a subscrição de ações for feita nos termos de lei especial sobre incentivos fiscais. **CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL** - **ART. 15** - A Assembléia Geral é o órgão supremo da sociedade devendo reunir-se ordinariamente nos quatro meses subsequentes ao encerramento do exercício social para deliblar sobre: a) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras; b) destinações do lucro líquido e distribuição de dividendos; c) eleição dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; d) a correção da expressão monetária do capital social. **§ ÚNICO** - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente sempre que o interesse social assim exigir e tratar de todos os assuntos que por lei lhe competem. **ART. 16** - A Assembléia Geral será instalada pelo Diretor Presidente ou, na sua falta, por qualquer outro Conselheiro ou Diretor. **ART. 17** - O acionista poderá fazer-se representar na Assembléia Geral, devendo a procuração ser entregue na sede da sociedade até 48:00 horas, antes da data fixada para realização da Assembléia. **CAPÍTULO IV - O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** - **ART. 18** - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria. **ART. 19** - O Conselho de Administração é composto de 7 (sete) membros, acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e 5 (cinco) conselheiros. **§ 1º** - Dois membros do Conselho de Administração poderão ser também diretores da sociedade. **§ 2º** - Ao presidente compete coordenar a atuação do conselho, presidir as reuniões do mesmo, com voto de desempate. O Vice-Presidente substituirá o presidente em todos os impedimentos deste e exercerá a presidência, no caso de se vagar o cargo, até o termino do mandato. **§ 3º** - No caso de vaga no Conselho de Administração, será ela preenchida pelo próprio conselho até o provimento do cargo pela primeira Assembléia Geral subsequente. **ART. 20** - O Conselho de Administração se reunirá a cada trimestre, mediante convocação de um conselheiro ou de um diretor, por carta protocolada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, podendo instalar-se e funcionar com a presença de 5 (cinco) membros e deliberar por maioria de votos, de tudo lavrado em ata em livro próprio. **ART. 21** - Compete ao Conselho de Administração: a) definir as diretrizes para o planejamento das atividades da sociedade; b) eleger e destituir os diretores bem como fiscalizar a gestão dos mesmos; c) deliberar aumento do capital subscrito da sociedade, conforme previsto no Art. 11; d) autorizar alienação de bens imóveis; e) cumprir e fazer cumprir os estatutos sociais e as deliberações da Assembléia Geral; f) elaborar relatório anual das atividades societárias a ser apresentado aos acionistas; g) preencher os cargos que se vagarem na diretoria e Conselho de Administração; h) deliberar sobre qualquer matéria não regulada neste estatuto, ressalvadas as prescrições legais. **CAPÍTULO V - ADMINISTRA-**

**ÇÃO** - **ART. 22** - A diretoria é composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição, sendo: 1 (hum) diretor presidente e 2 (dois) diretores administrativos. **ART. 23** - Compete ao Diretor-Presidente convocar e presidir as Assembléias Gerais, e as reuniões de diretoria, nesta com voto de desempate. **ART. 24** - Compete ainda ao Diretor-Presidente e aos diretores administrativos, agindo em conjunto ou isoladamente, executar e superintender todas as atividades comerciais e de produção, praticando os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade especialmente contratando e demitindo empregados e prepostos, empreitando obras e serviços, adquirindo e alienando animais, produtos agrícola e madeireiros, representando a sociedade perante qualquer entidade financeira como Banco do Brasil S/A., Banco da Amazônia S/A., - BASA, Caixas Econômicas, SUDAM, FINAM, inclusive em tudo que diz respeito aos atos de subscrição de capital. **ART. 25** - A representação da sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele caberá a qualquer diretor. **ART. 26** - Os contratos de alienação ou gravação de bens móveis, desde que não sejam animais, a emissão de notas promissórias, ou letras de câmbio, os contratos bancários, a emissão e aceite de duplicatas, a nomeação de procuradores, e os atos que impliquem transação ou renúncia de direitos dependerão sempre da assinatura conjunta do presidente e de um diretor administrativo. **§ 1º** - A emissão ou endosso de cheques poderá ser feita isoladamente por qualquer diretor. **§ 2º** - Os procuradores somente poderão ser constituídos para fins e prazo determinados vedada a possibilidade de substabelecimento. **ART. 27** - Os Conselheiros e diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de atas do conselho ou da diretoria, conforme o caso. **ART. 28** - Vencido o mandato, os diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **ART. 29** - No caso de vaga na diretoria, a sociedade continuará a ser administrada pelos demais diretores até a eleição do substituto pelo Conselho de Administração. **ART. 30** - Em caso de ausência do presidente, os diretores administrativos escolherão entre si o substituto. Os diretores administrativos substituem-se reciprocamente. **ART. 31** - Os conselheiros e diretores receberão honorários que forem fixados pela Assembléia Geral, obedecidos os limites e condições impostos pela lei. **ART. 32** - Semestralmente a diretoria apresentará aos subscritores de ações, relatórios demonstrativos da efetiva aplicação de recursos correspondentes as ações subscritas. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL** - **ART. 33** - O Conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos a três suplentes, todos residentes no país eleitos anualmente pela Assembléia Geral ordinária, podendo ser reeleitos. **ART. 34** - O Conselho Fiscal funcionará nos exercícios em que for instalado pela Assembléia Geral, a pedido dos acionistas que representem, no mínimo 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. **ART. 35** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei e seus membros terão a remuneração que for fixada pela Assembléia Geral, obedecido o mínimo legal. **CAPÍTULO VII - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS** - **ART. 36** - O

exercício social coincide com o ano civil e ao fim deste a diretoria fará elaborar demonstrações financeiras consistentes no balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações dos recursos. § 1º - Apurado o lucro líquido na forma das prescrições legais e feitas as deduções ordenadas pela lei, serão deduzidos 10% (dez por cento) para a constituição de um fundo de participação dos empregados nos lucros da empresa, observado o disposto nos § 3º e 4º deste artigo. § 2º - O saldo terá o destino que lhe der a Assembléia Geral, só podendo esta conferir gratificação aos diretores e conselheiros depois de distribuídos aos acionistas um dividendo de 6% (seis por cento) ao ano. § 3º - 30% (trinta por cento), da importância corresponde ao fundo aludido no § 1º serão distribuídos aos empregados da sociedade na forma estabelecida no item seguintes. Os restantes 70% (setenta por cento) serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica social que beneficiem os empregados da sociedade. § 4º - A distribuição aos empregados de 30% (trinta por cento) do fundo mencionado far-se-á obrigatoriamente no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros que em cada ano forem atribuídos a esse fundo. A ela concorrerão os empregados que na data do balanço respectivo já mantivesse relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser atribuído a cada um, calculados de acordo com critérios préfixados de proporcionalidade que atendam ao tempo de serviço e aos salários percebidos. **ART. 37** - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e eleger o liquidante. "Esclareceu em seguida o Presidente que a proposta mereceu parecer favorável do atual Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, a saber: "Os membros do Conselho Deliberativo da Fazenda Candirú S/A., devendo opinar sobre a proposta da diretoria para criação de novas classes de ações e adaptação do estatuto à lei nº 6404 de 15.12.1976, declaram-se plenamente favoráveis à aprovação de mesma pelos senhores acionistas. São Domingos do Capim, 15 de junho de 1977. aa) Valentim dos Santos Diniz, Dino Franco Rabioglio, Cassio Costa e Silva Monteiro, Conrado de Carvalho Alves, Thomaz Jorge Farkas, Antonio Teófilo de Andrade Orth, Adriano Murgel Branco. Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Fazenda Candirú S/A, devendo opinar sobre a proposta da Diretoria para criação de novas classes de ações e adaptação dos estatutos sociais à Lei 6404 de 15.12.1976 são parecer que a proposta da Diretoria convém aos interesses da sociedade, merecendo ser aprovada pelos senhores acionistas. aa)

Carlos Eduardo Rodrigues Novaes, Rosomiro Arrais, e Djalma Carvalho. A proposta da diretoria foi então submetida à votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes, ficando deliberado que os atuais membros do Conselho Deliberativo integrem o Conselho de Administração, não havendo solução de continuidade das respectivas funções, devendo o conselheiro Cassio Costa e Silva Monteiro preencher o cargo recém criado de Vice-Presidente, todos com os respectivos mandatos até 30.04.1978, a saber: Presidente Valetim dos Santos Diniz, Vice-Presidente Cássio Costa e Silva Monteiro, Conselheiros, Dino Franco Rabioglio, Conrado de Carvalho Alves, Thomas Jorge Farkas, Antonio Teófilo de Andrade Orth, e Adriano Murgel Branco. Nada mais havendo a tratar, o presidente franqueou a palavra e como ninguém se manifestou, a reunião foi encerrada, da qual redigi a presente ata e a mandei lavrar no livro próprio, sendo a mesma assinada por todos os presentes, Carlos Souza Barros de Carvalhosa, José Osório de Azevedo Júnior, Sylvio Luiz Bresser Gonçalves Pereira, Valentim dos Santos Diniz, Arnaldo dos Santos Diniz, Alcides dos Santos Diniz, Abilio dos Santos Diniz, Luiz Carlos Bresser Pereira, Thomas Jorge Farkas, José Portes Monteiro, Luiz Portes Monteiro, Aldo Rabioglio, David Portes Monteiro, Dino Franco Rabioglio, Supermercados Pão de Açúcar S/A, Pão de Açúcar S/A, Indústria e Comércio, Roteimon - Adm. de Bens S/A, Zicafe Eng. Com. e Agricultura, Campel Cald., Mecânica Pesada Ltda., e FMC - Filsan Equipamentos para Saneamentos S/A. A presente cópia é fiel do original.

**ROSOMIRO ARRAIS**

Secretário

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada. Em sinal A.Q.S. da verdade.

**Adriano de Queiroz Santos**

Tabelião Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.07.77, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1607/77, a 1ª Via da presente Ata de Fazenda Candirú S/A.

Belém, 26 de julho de 1977.

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral

**Adalberto Acatauassu Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 01222 - Reg. nº 4338 - Dia: 11.08.77)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## PORTARIA Nº 79

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos do parágrafo único do artigo 275 da Resolução nº 7, de 30.12.1971, Código de Organização e Divisão Judiciárias, lotar o bacharel Orlando Días Vieira, Julz de Diréf-

to da 5ª Vara Cível, na 6ª Vara Cível e Feitos da Fazenda Estadual.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 05 de agosto de 1977.

**EDGARD AUGUSTO VIANNA**

Presidente

(G. Reg. nº 2114)

**3ª CÂMARA CRIMINAL**

Acórdão Nº 3.686  
 Recurso "Ex-Offício" de Habeas - Corpus da Capital  
 Recorrente: Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Penal  
 Recorrido: Carlos Alberto Gomes de Lima  
 Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello.

EMENTA: I - A identificação criminal, prevista no artigo 6º, item VIII, da Lei Adjetiva Penal, não constitui constrangimento ilegal, mesmo que o indiciado já tenha sido identificado civilmente.

II - Recurso provido em razão de conflitar com a Súmula 568 do Colendo Supremo Tribunal Federal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes componentes da Terceira Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento ao Recurso para cassar a ordem deferida.

Belém 08 de julho de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. RAIMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de agosto de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 2113)

ACORDÃO Nº 3.687

Recurso "Ex-Offício" de "Habeas - Corpus" preventivo da Capital

Recorrente: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Moisés Oliveira da Silva

Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello

EMENTA: I - A identificação criminal, prevista no artigo 6º, item VIII, da Lei Adjetiva Penal, não constitui constrangimento ilegal, mesmo que o indiciado já tenha sido identificado civilmente.

II - Caracterizado o justo receio por parte do paciente, o "Habeas-Corpus", em caráter preventivo, é o remédio legal para proteger sua liberdade ameaçada pela Autoridade coatora.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes componentes da Terceira Câmara Criminal à unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso para confirmar a decisão recorrida por suas conclusões.

Belém, 08 de julho de 1977.

aa) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Relator.

Secretaria do TJE, Belém, 08 de agosto de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 2113)

ACORDÃO Nº 3.688

Recurso Compulsório de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: Doutor Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Edilson Silva e Souza

Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello.

EMENTA: A identificação criminal, prevista no artigo 6º, item VIII, da Lei Adjetiva Penal, não constitui constrangimento ilegal, mesmo que o indiciado já tenha sido identificado civilmente.

Vistos, etc...

"Ex positis"

ACORDAM os Juizes componentes da Terceira Câmara Criminal, sem discrepância de votos, dar provimento, em parte, ao Recurso, para tornar sem efeito a parte da decisão que isentou o paciente da identificação criminal, face à nova orientação jurisprudencial adotada.

Belém, 08 de julho de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 08 de agosto de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

**3ª CÂMARA CÍVEL**

ACORDÃO Nº 3.689

Apelação Cível de Abaetetuba

Apelantes: Joaquim Mendes Contente e sua mulher

Apelado: Bancrêvea Clube de Abaetetuba

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho.

EMENTA: Contrato de compra e venda com quitação antecipada do preço. Alegação de erro substancial decorrente de condição jurídica impossível. Ação anulatória improcedente. Impugnação ao valor da causa. Procedência. Rejeição da preliminar de intempestividade do recurso conhecido como agravo retido. Desacolhimento da preliminar de nulidade do processo por ilegitimidade de parte. Improvimento do agravo retido. Sentença da anulatória confirmada não pelos seus fundamentos, mas, pelos do Acórdão que nega provimento ao respectivo apelo. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Por todos estes motivos, acordam à unanimidade, os Juizes da Egrégia Terceira Câmara Cível do T.J.E., rejeitadas as preliminares já mencionadas, negar provimento à apelação, para manter a sentença apelada pelos fundamentos ora expendidos.

Sala das Sessões em Belém do Pará, aos 8 de julho de 1977.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO - Relator.

Secretaria do TJE - Belém, 08 de agosto de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

ACORDÃO Nº 3690

Autos de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Milton Ferreira das Chagas Acadêmico de Direito.

Paciente: Maria Pereira dos Santos

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Não há por que conceder o remédio heróico em pedido de Habeas Corpus Liberatório que ataca a prisão preventiva decretada, estando comprovado revestir esta as formalidades legais.

Vistos, etc...

Assim, Acordam os membros da Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem requerida. P.I.R.

Belém, 16 de maio de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE, Belém, 08 de agosto de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

ACORDÃO Nº 3691

Autos de Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. José Carlos Gabriel

Paciente: Allton Inácio da Silva.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Diante da informação da autoridade tida como coatora, de que o paciente se encontra em liberdade, considera-se prejudicado o pedido.

Vistos, etc...

ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em julgar prejudicado o presente pedido de Habeas-Corpus P.I.R.

Belém, 16 de maio de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE, Belém, 08 de agosto de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

(G. Reg. nº 2113)

ACORDÃO Nº 3692

Autos de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Milton de Souza Figueiredo

Paciente: Luiz Fernandes Rocha.

Relator: Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Concede-se a medida preventiva quando o paciente manifesta o justo receio de ser privado em sua liberdade de locomoção.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, por maioria de votos, em conceder a ordem. Votou contra a medida o Des. Paiva Mello. P.I.R.

Belém, 28 de março de 1977.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL

Pres. das Câmaras Crim. Reunidas

Secretaria do TJE, Belém 08 de agosto de 1977.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJA.

## Resenhas da Justiça Estadual

### CARTÓRIO SARMENTO 1º OFÍCIO RESENHA DO DIA 08/08/77

Juízo da 7ª Vara

Despejo

A: Arcenov Campos Ribeiro - Adv. Elba Coutinho da Cruz.  
R: Venâncio Pinheiro de Oliveira.

Despacho: Sentenciado: Julgou procedente o pedido, mandando expedir mandado de Imissão de Posse em favor da autora. Reparação de Danos

A: Ruy Aragão Batista - Adv. Pedro Daltro Cunha.

R: Maria de Lourdes Paz Gemaque.

Despacho: Renovou as diligências para o dia 22 de setembro às 9 horas.

Juízo da 10ª Vara

Execução

A: Estamparia Mara Ltda. - Adv. A. Crispino.

R: Paissandú Sport Clube.

Despacho: Proceda-se a avaliação.

Juízo da 9ª Vara

Execução

A: Jaime Rodrigues Pinto Leite - Adv. Valente do Couto.

R: Copauto, e outros - Adv. Vanilson Hesketh.

Despacho: À nova conta.

Juízo da 5ª Vara

Indenização

A: João da Pureza Soares - Adv. Iracelyr Rocha.

R: Zuleide Bulhosa da Silva - Adv. Nicolau da Silva Beltrão.

Despacho: À conta e em seguida conclusos.

Despejo

A: Zúila Holanda Grelo - Adv. Haroldo Fernandes.

R: Vitória da Silva - Adv. Arnaldo Meira.

Despacho: À conta. Para a purgação do débito acrescido das custas judiciais e honorários na base de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida e designando o dia 18 de agosto corrente em cartório.

Juízo da 6ª Vara

Exame Pericial

A: Otavio Avertano B. da Rocha - Adv. Waldemar Viana.

R: Cia. de Saneamento do Pará - Adv. Frederico C. de Souza.

Despacho: Mandou que o processo fosse remetido a contadora, e após conclusos.

Despejo

A: Joaquim Rodrigues Aleixo - Adv. Elba C. da Cruz.

R: Mario Ernani de F. Castro - Adv. Sergio Augusto A. Lima.

Despacho: Sentenciado, julgando procedente a ação, decretando o despejo do réu no prazo de quinze dias.

### EXPEDIENTE DO DIA 08 DE AGOSTO DE 1977

2ª Feira

### CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Maurillo Dias de Athaide Filho, por seu procurador dra. Creonor Aragão, requerendo a baixa e Contadora da ação de Busca e Apreensão que lhe move Ford Administração e Consórcios Ltda.

DESP: Cls.

Proc. nº 236/77 - DESPEJO

Aut: Avelino Máximo Martins.

Adv: Fernando S. Gonçalves.

Réu: Guilherme Carneiro da Cunha.

Adv: Carlos Alberto F. Arruda.

DESP: À conta.

Proc. nº 234/76 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: Laudomício Ferreira.

Ex: Elias Antonio Mokarzel e s/mulher.

Adv: Fernando Wanzeller.

DESP: Com a devida explicação da contadora, verifica-se o cálculo de fls. 58, está correto. Assim deve o suplicado ser intimado ao pagamento da conta elaborada às fls. 58 no prazo de 72 horas. Intime-se.

Proc. nº 309/77 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Agostinho Ribeiro dos Santos e s/mulher.

Adv: Donato Cardoso de Souza.

Réu: Raimundo dos Santos Leal.

DESP: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Regina Freire de Freitas, por seu bastante procurador dr. Pedro Moura Palha, no inventário do bem deixado por falecimento de seu marido Manoel de Freitas Barbosa, requerendo a notificação do locatário da casa do espólio para que passe a depositar em Cartório o respectivo aluguel.

DESP: Cls.

PETIÇÃO DE: Regina Freire de Freitas, por seu bastante procurador dr. Pedro Moura Palha, no inventário do bem deixado por falecimento de Manoel de Freitas Barbosa, requerendo a ratificação da expedição de um alvará para venda de um imóvel da herança.

DESP: Digam os interessados.

PETIÇÃO DE: José Pedro de Souza Soares, por seu bastante procurador dr. Carlos R. M. Almeida, contestando a ação de despejo que lhe move Roberto da Rocha Hundertmark.

DESP: Cls.

Proc. nº - INVENTÁRIO

Inv: Risoleta Silveira Barata.

Adv: Mathias Menezes.

Inv: Frederico Raimundo Lopes Barata.

SENT: julgou por sentença a partilha a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos.

2ª VARA

Proc. nº 328/77 - PROTESTO MARÍTIMO

Req: José Costa dos Santos.

Adv: Ferdinando G. Domingues.

DESP: Designo o dia 4 do mês de outubro do corrente ano para a audiência prescrita pelo art. 505 do Código Comercial, intimando-se o comandante da embarcação e as testemunhas que firmaram a Ata de Deliberação e o Protesto Marítimo.

Proc. nº 183/77 - DESPEJO

Aut: Antonio Lourenço da Silva Sobrinho.

Adv: Burlamaqui Freire.

Réu: Manoel Idair de Oliveira.

DESP: Contados e preparados, à conclusão.

4ª VARA

Proc. nº 499/76 - EXECUÇÃO

Ex: João Zoghbi Barata.

Adv: Rosomiro Arrais.

Ex: Elzeman Alexandrino Chaves.

DESP: Publiquem-se editais de praça na forma e para os fins de direito.

PETIÇÃO DE: Pedro Bentes Pinheiro, requerendo a juntada da procuração que lhe foi outorgada por João Matos Corrêa na ação de Reintegração de Posse movida por Alacy Viana Nahum.

DESP: N. A. J.

5ª VARA

Proc. nº 310/77 - CARTA PRECATÓRIA

Dep: Juízo de Direito da C. de Barra Bonita-SP.

Dep: Juízo de Direito da 5ª Vara Cível-Belém, Pará.

DESP: Para a audiência, designo o dia 26 (vinte e seis) de setembro, às 11 (onze) horas, intimando-se as partes.

PETIÇÃO DE: Raymundo João Oliveira de Macedo, em causa própria, requerendo a penhora da quantia bloqueada no D.N.E.R., na execução que move contra Destaco Ltda. Construção Civil.

PETIÇÃO DE: Odete de Almeida Alves, requerendo a juntada da procuração que lhe foi outorgada por Cleide Emerenciana Gonçalves Barreiros na ação de Reintegração de Posse em que são partes Luna Bensimon e outras e Antonio Ximenes.

DESP: como requer. (6ª Vara).

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Joaquim Moreira Filho, por seu bastante procurador dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha, requerendo o depósito do mês de Julho último, na ação de consignação em pagamento proposta contra Raimundo Sampaio Xerfan.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Marcos Tobelém, por seu bastante procurador dr. A. Fernando Rocha, na ação de consignação em pagamento proposta contra Marcelo Felgueiras Vianna, requerendo seja designada nova data para a efetivação do depósito.

DESP: N.A. Cls.

Proc. nº 197/77 - ARROLAMENTO

Req: Zuleika Palha de Morais Bittencourt e outros.

Adv: Pedro Moura Palha.

Req: Antonio de Morais Bittencourt e s/mulher.

DESP: Nomeio inventariante a requerente, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as primeiras declarações.

Of. TRT/GP/Nº 483/77, de 22/6/77, informando que foi averbado o desconto sobre os vencimentos de Francisco Mário Cu-

Inha Simões Costa, a título de Pensão Alimentícia em favor de Maria Otilia de Gusmão Simões Costa.  
 DESP: J. aos autos. (9ª VARA).  
 9ª VARA  
 Proc. nº 29/74 - EXECUTIVA  
 Ex: Antônio Pinto de Almeida Filho.  
 Adv: Ana Maria França Barros.  
 Ex: Antonio Fernando Machado da Cunha.  
 DESP: Expeça-se a Precatória requerida.

**RESENHA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 1977  
 CARTÓRIO PEPES - 3º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DA CAPITAL**

**Escrivão Vitalício**

**Dr. Afonso de Souza Monarcha**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO - JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL - PROCESSO Nº 505/76**

Exequente: - Paramazonas Representações (Adv. Haroldo Fernandes).

Executada: - Farmacia Drogabem (Adv. Gervásio de Miranda Meireles).

Despacho: - Vistos, etc. Declaro, na forma da manifestação retro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta a presente execução. Custas na forma da lei. Publique-se e registre-se dando-se baixa na distribuição. Belém, 04.08.1977. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO - JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL - PROCESSO Nº 474-27-75**

Exequente: - Luzia da Silva Dias (Adv. José da Rocha Moreira).

Executado: - Aremilton Machado de Freitas (Adv. Artemis L. da Silva).

Despacho: - R. Hoje. Manifeste-se o devedor sobre os pedidos retro. Belém, 04.08.1977. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO - JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL - PROCESSO Nº 80.05.76**

Exequente: - Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento.

Advogado: - Antonio Fernando Rocha.

Executada: - Rosa Gorlovetzki e Alfredo Carmona.

Despacho: - R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 43 dos autos, a tudo obedecido as formalidades e cautelas legais. Belém, 02.08.77.

**AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL - Nº 223.02**

Autora: - PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar.

Advogado: - Francisco Miléo.

Ré: - Incapesca Limitada - (a, Raimundo Ferreira Puget).

Despacho: - R.H. Em provas. Belém, 02.08.77. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Capital.

**AÇÃO DE USUCAPIÃO - CUMULADA COM AÇÃO ANULATÓRIA DE VENDA E COMPRA - PROCESSO Nº 106.01.77**

Autora: - Maria do Carmo Amaral (Adv. César Zacarias Mártires).

Ré: - Raimundo do Carmo Araújo e outro (Adv. Wilson U. Silva Magalhães).

Despacho: - Ouçam-se as outras, a autoras, a contestação e documentos de fls. a fls., no prazo legal, intime-se. Belém, 03.08.77. (a) Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO PELO RITO SUMARÍSSIMO - JUIZ DA 4ª VARA - PROC. Nº 207.01**

Autor: - Antonio Diogo Couceiro (Adv. Floriano Barbosa).

Ré: - Maria de Nazaré Abreu Neves (Adv. Américo Lins da Silva Leal).

Despacho: - R.H. Visto, etc. Homologo, por sentença o acordo firmado pelas partes constante dos termos de audiência as fls., para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Observadas as formalidades legais, archive-se os presentes autos. Custas ex-lege. P.R. Intime-se. Belém, 03 de agosto de 1.977. (a) Armando Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara.

**AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO - JUIZ DA 4ª VARA - PROCESSO Nº 291.01.76**

Autor: - Lauro Cardoso da Silva (Adv. Willibald Quintanilha Bibas).

Réus: - José Bechara e sua mulher Maria José Araújo Bechara.

Advogado: - Benedito Miranda Alvarenga.

Despacho: - R.H. Renovem-se as diligências ordenadas às fls. 41, sob as penas da lei. Cumpra-se e Intime-se. Belém, 03.08.1977.

**AÇÃO DE VISTORIA AD PERPETUAM - JUIZ DA 5ª VARA - PROCESSO Nº 244.1.77**

Requerente: - Artur Soares da Costa (Adv. Enivaldo da Gama Ferreira).

Requerido: - Universidade de Samba Boêmios da Campina (Adv. Helio).

Despacho: - A conta. Belém, 01.08.77. (a) Orlando Dias Vieira.

**AUTOS DE INVENTÁRIO - JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA - PROCESSO Nº**

Inventariante: - Arlete Prado e Orimar Prado (Adv. Jayme Bentes).

Inventariado: - Ramiro Prado.

Despacho: - Os autos devem ser apartados pois o destino de um não é necessariamente o do outro. A questão de alta indagação via ordinária, tem curso independente e imediato. O inventário ficará sobre estado, aguardando o resultado final daquela ação. Por equívoco ou para servir a mesma suspeição, os autos foram apensados, mais o prosseguimento terá de ser feito em separado, o que determino, vindo-se conclusos. Belém, 02.08.1977. (a) Orlando Dias Vieira, Juiz da 5ª Vara Cível desta Comarca.

**AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO - JUIZ DA 5ª VARA CÍVEL - PROCESSO Nº 243.01.77**

Autora: - Amélia da Fonseca Chaul (Advogado Joaquim L. Vasconcelos).

Ré: - Li Kuo Hsiang.

despacho: - A conta. Belém, 1º de agosto de 1.977. (a) Orlando Dias Vieira - Juiz de Direito da Quinta Vara Cível.

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - JUIZ DA 5ª VARA - PROCESSO Nº 449-2-76**

Autores: - Antônio Ramos da Silva e Zuleide B. da Silva (Adv. Carlos Chaves).

Ré: - Marcos Marcelino & Cia. (Adv. Jandira Oliveira).

Despacho: - Contados e preparados, voltem conclusos. Belém, 02.08.77. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz da 3ª Respondendo p/6ª Vara

**AÇÃO SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA - JUIZ DA 3ª RESP. p/6ª VARA - PROC. Nº 503.01.77**

Autor: - Expresso Diana Ltda. (Adv. Marcos José Nahon).

Ré: - Indústria e Comércio Salsar Ltda. (Adv. Bernardo N. Moraes).

Despacho: - R.H. As fls. 31 dos autos foi relacionado as testemunhas a serem ouvidas e não ouve qualquer desistência das mesmas motivo por que este juízo ordenou a audiência as fls. 45, assim sendo cumpre saber se não serão as mesmas ouvidas, por desistência e para tal deve ser ouvida a parte interessada. Belém, 02.08.1977. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Resp. p/6ª Vara Cível.

**AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - JUIZ DA 3ª RESPONDENDO PELA 6ª VARA CÍVEL-PROC: 130.01.**

Requerentes: - Jersolene Cristina dos Santos Palheta e outro.

Advogado: - Moacir Moraes Filho.

Requerida: - Izabel de Figueiredo Martins (Adv. João Guilherme da Costa).

Despacho: - R.H. Nomeio a Dra. Izabel Ozório, curadora da ré revel, para os devidos fins de direito, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, do Pará, aos 03 de agosto de 1.977. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Resp. p/6ª Vara Cível.

**AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS - JUIZ DA 3ª RESP. p/5ª VARA - PROC. Nº**

Embargante: - Milfan Derze Barbosa Lira (Adv. Haroldo Fernandes).

Embargada: - Cobrás - Com. de Máquinas e Motores do Brasil S/A.

Advogado: - Alcides Alcantara.

Despacho: - R.H. Junte-se aos presentes embargos a ação principal e após voltem conclusos. Belém, 03.08.77. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Resp. p/6ª Vara Cível.

**CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
 RESENHA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 1977**

Juiz da 1ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Waldemar Serra - Adv. Crispino Verdelho.

Requerido: - Waldenor Fonseca do Amaral.

Sentença: - Julgo procedente a ação e em consequência condeno Waldenor Fonseca a desocupar o imóvel retomado no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de despejo. Condeno-o ainda ao pagamento das custas do processo e mais honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

## Juízo da 3ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: - Jamile Kzan Nassar - Adv. Egydio Sales.  
Inventariado: - Esperidião Chahom Nassar.

Despacho: - Diga a parte interessada sobre a petição de fls. 30 a 32 dos autos, e após voltem conclusos.

Requerimento de Inácia Rosa de Andrade Nobre, na ação de Execução que move contra Antonio Bernardo de Araújo, indicando como provas os documentos constantes da inicial e depoimento pessoal do réu. - Adv. José Maria da Consolação.

## INVENTÁRIO

Inventariante: - Oscar Ribeiro Perdigão - Adv. Maria das G. Ribeiro.

Inventariado: - Zuleida Ribeiro Perdigão.

Despacho - Digam os interessados sobre a avaliação.

## Juízo da 6ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Ivanete Nazaré de S. Gomes - Adv. João Roberto Neves.

Requerido: - José Francisco da Silva.

Despacho: - Digam os interessados sobre a conta.

## DESPEJO

Requerente: - João Fernandes - Adv. Augusto R. H. de Araújo.

Requerido: - Benedito Silveira Martins - Adv. Ophir Cavalcante.

Despacho: - Em aditamento a homologação da sentença, as fls. 23, dos autos, fixa este juízo o prazo de 6 meses para a desocupação do imóvel, objeto a presente ação, a contar da citação, bem como honorários deverão ser calculados, naquele percentual, sobre o valor dado a causa. E o que temos a adiantar. Cumpra-se. ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: - Escola de Treinamento João XXIII - Adv. Alcides Alcantara.

Requerido: - Industria de Vassouras Naol Ltda. - Adv. Pedro Lima.

Despacho: - Diga a parte interessada.

## Juízo da 7ª Vara

Requerimento de severino Ferreira de Menezes, na ação de reparação, de danos, proposta contra Leopoldo Leontino de Queiroz Teixeira e Rui Pardaul Gouvea, requerendo desde que comprovada a injúria da advogada Creonor Aragão, lhe seja proibido o acesso aos autos, podendo entretanto ser-lhe dado vistas, somente em Cartório, a fim de que esse fato lamentável não se torne a repetir. - Adv. Carlos Balbino Potyguar.

despacho: - N. A. Conclusos.

**RESENHA DO DIA 08.08.1977**  
**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO**  
**Escrivã: ANA LOBATO**

## 1ª Vara

Processo 72 - ARROLAMENTO

Req: Edward James Slingo.

Req: Michel Edward Slingo.

Adv: Fernando de Araújo Vianna.

Desp: Ao cálculo, após digam os interessados.

## 4ª Vara

Processo 268 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req: Gerson Lopes Krelling.

Adv: José Acreano Brasil.

Req: Alfredo Faciola de Souza.

Desp: N.A. Sim, conclusos. Designando o dia 10.08.77, às 11:00 horas.

## 5ª Vara

Processo - EMBARGOS

Req: José Francisco Santos.

Adv: Pedro Lima.

Req: Hildegardo Bentes Fortunato.

Adv: Artemis Leite da Silva.

Desp: Em provas.

## 7ª Vara

Processo 298 - EXECUÇÃO

Req: Banco Mercantil do Brasil S.A.

Adv: Rubem Gomes de Almeida.

Req: Belaves Ltda.

Desp: Renovem-se as diligências para publicação de editais de praça, com data a ser designada pela Escrivã, observadas as formalidades do art. 686 e 687 do C. de Processo Civil. Deixo de cominar a pena à Escrivã, de vez que, face à certidão de fls. 34, nem a primeira praça se realizou.

## 8ª Vara

Processo 216 - EXECUÇÃO

Req: Vivenda Associação de Poupança.

Adv: Laudomício Ferreira.

Req: Remy do Rêgo Barros.

Desp: Adjudico, para os devidos e legais efeitos, ao exequente o imóvel hipotecado, exonerando o executado, em consequência, da obrigação de pagar o restante da dívida. Oportunamente, expeça-se a carga de adjudicação. Publique-se e Intimem-se.

## 9ª Vara

Processo 289 - DESQUITE LITIGIOSO

Req: Arthur Ribeiro Vieira.

Adv: Helio de Souza Moraes.

Req: Maria Silva Vieira.

Desp: Renovem-se para o dia 23 de setembro, 12 hs.

Processo 643 - EXECUÇÃO

Req: Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: Laudomício Ferreira.

Req: Construtora Sotel Limitada.

Desp: Designo o dia 12 de setembro, 11 horas para a praça, efetuadas as necessárias diligências.

**CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO**  
**RESENHA DO DIA 08/08/77**

## QUARTA VARA

## DESPEJO

Autor: - Alberto Farias Coelho (Adv. Luiz Roberto Meira).

Réu: - Jacob Benchaya (Adv. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira).

Despacho: - "Diga o A., sobre a contestação e documentos de fls., no prazo legal. Int. Belém, 08.08.77. (a) Armando Braulio Paul da Silva".

## SEXTA VARA

## C. EM PAGAMENTO

Requerente: - Rodrigo Augusto Pena da Gama Costa Neto (Adv. João Guilherme da Costa).

Requerido: - Manoel Rodrigues da Silva.

Despacho: - "Cumpra-se o requerido às fls. 18 dos autos, designando o dia 12.08.77, às 11:00 horas, para recebimento da importância depositada em cartório, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 04.08.77. (a) Pedro Paulo Martins".

## NOTIFICAÇÃO

Autor: - Jair Guilhermino Moutinho e outros (Adv. Edilson Oliveira e Silva).

Requerido: - José Ubiratan Fonseca de Brito.

Despacho: - "Notifique-se. Belém, 04.08.77. (a) Pedro Paulo Martins".

## NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Cia. de Habitação do Est. do Pará (Adv. Wady Rossy).

Requerido: - Maria Tereza Feio Soares.

Despacho: - "Notifique-se. Belém, 04.08.77. (a) Pedro Paulo Martins".

## NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Cia. de Habitação do Est. do Pará (Adv. Wady Rossy).

Requerido: - Mariano Farias Correa.

Despacho: - "Notifique-se. Belém, 04.08.77. (a) Pedro Paulo Martins".

## NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Cia. de Habitação do Est. do Pará (Adv. Wady Rossy).

Requerido: - Leandro da Silva Bentes.

Despacho: - "Notifique-se. Belém, 04.08.77. (a) Pedro Paulo Martins".

## NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Cia. de Habitação do Est. do Pará (Adv. Wady Rossy).

Requerido: - João Cabucú Duarte.

Despacho: - "Notifique-se. Belém, 04.08.77. (a) Pedro Paulo Martins".

## NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Cia. de Habitação do Est. do Pará (Adv. Wady Rossy).

Requerido: - Antonio Carlos da Silva Farias.

Despacho: - "Notifique-se. Belém, 04.08.77. (a) Pedro Paulo Martins".

## NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Cia. de Habitação do Est. do Pará (Adv. Wady Rossy).

Requerido: - Izidio Seabra da Silva.

Despacho: - "Notifique-se. Belém, 04.08.77. (a) Pedro Paulo Martins".

## NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Cia. de Habitação do Est. do Pará (Adv. Wady Rossy).

Requerido: - Benedito Damião da Silva.



Despacho: - "Notifique-se. Belém, 04.08.77. (a) Pedro Paulo Martins".

**NOTIFICAÇÃO**

Requerente: - Cia. de Habitação do Est. do Pará (Adv. Wady Rossy).

Requerido: João Bosco Cordeiro.

Despacho: - "Notifique-se. Belém, 04.08.77. (a) Pedro Paulo Martins".

**SEXTA VARA  
B. APREENSÃO**

Requerente: - Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh).

Requerido: - Luiz Dopazo Losada (Adv. José Alberto Maia).

Despacho na petição do requerido: - "N. A. Conclusos. Belém, 08.08.77. (a) Pedro Paulo Martins".

**SÉTIMA VARA  
EXECUÇÃO**

Requerente: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre).

Requerido: - Antonio Maciel Lopes.

Despacho na petição da requerente pedindo a desocupação do imóvel no prazo de 30 dias: - "N. A. Como requer. Belém, 08.08.77. (a) Italzira Rodrigues".

**EXECUÇÃO**

Autora: - Cia. T. Janer Com. e Ind. (Adv. Carlos Férro).

Réu: - Norgraf S/A - Ind. Gráfica.

Despacho: - "Cite-se. Belém, 08.08.77. (a) Italzira Rodrigues".

**OITAVA VARA  
FALÊNCIA**

Requerente: - IBIFAM - Ind. Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A. (Adv. Odassi Ramos).

Requerido: - J. M. Machado de Vilhena - Socorro Farmacia do Coqueiro.

Despacho: - "Cite-se através Carta de Ordem. Belém, 08.08.77. (a) Clímenie Pontes".

**NONA VARA  
DESPEJO**

Requerente: - Antonia de Jesus Marinho de Figueiredo (Adv. Isabel Osório).

Requerido: - José de Mourão Farias Fonseca (Adv. Waldemar da Silva).

Despacho na petição da requerida pedindo a purgação da mora: - "N. A. Conclusos. Belém, 08.08.77. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

**DESPEJO**

Requerente: - Alfredo Ferreira Saldanha (Adv. Laurenio Rocha).

Requerida: - Elza Maria Pinheiro Silva (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena).

Despacho: - "Em provas. Belém, 05.08.77. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

**DESQUITE**

Requerentes: - Maria das Graças da Silva Marinheiro e Francisco Antonio Marinheiro.

Sentença: - "Vistos, etc. Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim decreto o desquite do casal Maria das Graças da Silva Marinheiro e Francisco Antonio Marinheiro, expedindo-se o competente mandado. I. 08.08.77. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

**DESQUITE**

Requerentes: - Heitor dos Santos Teixeira e Raimunda Silva Teixeira.

Sentença: - "Contados e preparados. 08.08.77. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

**EXECUÇÃO**

Autor: - José Waldemar Rocha (Adv. Jaime Bentes).

Réu: - Eurico Tavares Melo (Adv. Francisco Gomes da Costa).

Despacho: - "Proceda-se à penhora. 08.08.77. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

**DÉCIMA VARA  
INVENTÁRIO**

Inventariante: - Guionaru Moreira Barata (Adv. Vinicius Hesketh).

Inventariado: - Bens de Augusta Barata de Castilhos.

Despacho: - "Cumpra-se a parte final do despacho de fls. 51. 08.08.77. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO  
DO CÍVEL E COMÉRCIO**

**BELÉM, 08 de agosto de 1977**

AÇÃO: Renovatória - 1ª Vara - nº 443/76

Autor: Tecofil S/A - Comércio e Industria (Adv. Dr. Carlos Zoghbi).

Réu: Manoel Monteiro Lobo e outros (Adv. Dr. Raimundo F. Puget).

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 40. Em provas.

AÇÃO: Execução - 3ª Vara - nº 329/74

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Carlos Luzio Afonso).

Réus: Cerâmica Nova Ltda., Mario Mair Bemerguy e esposa; Julio Cesar A. Bendahan e esposa (Adv. Dr.).

Despacho: Aguarde-se a nova praça a ser realizada no próximo dia 11.8.77, às 11 horas, no mesmo local da anterior a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO: Protesto Judicial - 6ª Vara - nº 229/77

Requerente: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Alberto Barros Junior).

Requerido: Manoel Dias Maciel e outros (Adv. Dr.).

Despacho: À conta.

AÇÃO: Execução - 6ª Vara - nº 207/77

Autora: Pinheiro & Silva Ltda. (Adv. Dr. Ronaldo Valle).

Réu: Icoaraci Mercantil Industrial Ltda. (Adv. Dr.).

Despacho: Publique-se edital em conformidade com a lei pelo prazo de 20 dias, a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO: Embargos de Terceiro - 7ª Vara - nº 487/75

Embargante: Miguel José de Almeida Pernambuco (Adv. Dr. Ruy Villar Pantoja).

Embargado: Banco Itaú S/A (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha).

Despacho: Cite-se a parte contrária para contestar a ação no prazo de 10 dias. Suste-se o andamento do processo de execução e, em consequência, a hasta pública.

AÇÃO: Despejo - 8ª Vara - nº 231/77

Autor: Vasty de Oliveira Lemos (Adv. Dr. João Maria Lobato da Silva).

Réu: Naim Mokdci (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha).

Despacho: Fale o autor.

AÇÃO: Embargos à Execução - 9ª Vara - nº 289/77

Embargante: Antonio de Souza Carvalho e sua Mulher (Adv. Dr. Fernando Wanzeller).

Embargado: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre).

Despacho: Recebo os embargos. Vista ao embargado.

AÇÃO: Despejo - 10ª Vara - nº 149/77

Autor: Jefferson Quinteiros Jacob (Adv. Dr. José L. Vasconcelos).

Réu: Doracy Madalena R. de Figueiredo (Adv. Dr. Arnaldo Moraes).

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 39.

AÇÃO: Execução - 10ª Vara - nº 55/77

Autor: Osvaldo Santos de Carvalho (Adv. Dr. Egidio Machado Salles).

Réu: Carlos Adalberto Chady (Adv. Dr. Carlos Adalberto Chady).

Despacho: Expeçam-se editais, para que sejam realizadas a dia e hora para o cartório designar.

AÇÃO: Execução - 10ª Vara - nº 297/77

Autor: Nortubo S/A - Tubos e Perfilados (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Réu: Maval - Ind. Metalúrgica Limitada (Adv. Dr.).

Despacho: Não tendo sido embargada a execução arbitro em 10% sobre o valor do débito os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO**

**Escrivão: Hebal Sarmanho**

**RESENHA DO DIA 08.08.77**

3ª Vara - Proc. nº 1558/77 - Execução

Aut: M. Morhy & Cia. Ltda.

Adv: Nazaré Lira.

Réu: Beltec - Belenense Montagens.

Desp: Cite-se conforme pedido. 04.08.77. (a) Pedro Paulo Martins.

5ª Vara - Proc. nº 154/75 - Sumaríssima

Aut: José Chaves.

Adv: Mário Chermont.

Réu: Francisco Edson Nogueira.

Desp: Remarco a audiência para o dia 29 de setembro próximo, às 11 (onze) horas, cientes as partes. Em 08.08.77. (a) Orlando D. Vieira.

5ª Vara - Proc. nº 1294/77 - Sumaríssima Rep. de Danos

Aut: Emp. de Transp. Rápido D. Manoel.

Adv: Fernando Rocha.

Réu: Cia. de Gás do Pará.  
Adv: Amauri Faciola.  
Desp: Remarco a audiência para o dia 27 de setembro próximo, às 11 (onze) horas, cientes as partes. Em 08.08.77. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª Vara - Proc. nº 1504/77 - Despejo

Aut: Maria Ivanise L. da Silva.

Adv: Ruy Silva.

Réu: Ari Frederico do E. Santo.

Desp: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 04.08.77. (a) Pedro Paulo Martins.

8ª Vara - Proc. nº 812/76 - Despejo

Aut: Luiza Martins Ferreira.

Adv: Maria da Graça Palha.

Réu: Raimundo Cardoso.

Adv: Nelson Cunha.

Desp: Apresente-se a MM. Juíza da 10ª Vara. Em 04.08.77. (a) Clímenie Pontes.

8ª Vara - Proc. nº 773/76 - Reint. de Posse

Aut: Maria Amélia Caldeiras.

Adv: Paulo Cesar.

Re: Maria de Nazaré S. Frade.

Adv: Pedro Crispino.

Desp: Defiro o pedido de fls. Remarco a audiência para o dia 28 de setembro, às 10:00 Horas. Intimem-se. Em 04.08.77. (a) Clímenie Pontes.

9ª vara - Proc. nº 1160/76 - Execução

Aut: Wilson Gonzaga dos Santos.

Adv: Isaltino Nobre.

Réu: Aderval Guerreiro.

Adv: Hamilton Gualberto.

Desp: Designo o dia 09 de agosto em curso, 11 hs., para o pagamento. 04.08.77. (a) Maria Lucia C. Gomes.

10ª Vara - Proc. nº 1536/77 - Busca e Apreensão

Aut: Cia. Real de Investimentos.

Adv: Paulo Xavier Sá.

Réu: Elza Pinheiro Marques.

Desp: Julgo procedente esta ação e em consequência reintegro a autora na posse do veículo apreendido, consolidando assim em seu poder a propriedade fiduciária de modo exclusivo, podendo portanto alienar o veículo para cobrança do principal juros de mora e demais cominações legais e contratuais e mais ainda honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor do débito, restituindo todavia o saldo se houver ao suplicado. P.I.R. Belém, 4 de agosto de 1977. (a) Romão Amoêdo Neto.

### CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Raimundo Andrade Corrêa - Despacho "A. Conta" Advogado dr. Otavio Augusto de Bastos Meira.

1ª vara - INVENTÁRIO - Haalim José Bechara - Despacho "Sobre o parecer do Doutor Curador, digam os interessados": Advogados drs. Vinicius Hesketh, Miguel Cunha Brasil, Itamar Rocha, Enivaldo da Gama Ferreira, Henrique de Melo Rodrigues Filho, Antonio Jorge Abelém.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Waldir Steel Fagundes e sua mulher Carminda Pinheiro Fagundes - Despacho "Dê-se ciência ao inventariante dos officios oriundos de outro Juízo". Advogados drs. João Júlio da Fonseca, Frederico Sampaio Fortunato e Felinto Amorim Pereira Filho.

Belém, 08 de agosto de 1977.

ODON GOMES DA SILVA - Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 15:45 hs., do dia 09/08/77.

(Ext. - Reg. nº 4321 - Dia: 11/08/77).

AÇÃO SUMARÍSSIMA - 3ª Vara - nº 437/1/76

Autor: Cicero Coelho da Silva - Adv. Solange Frazão do Couto.

Réu: Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento - Adv. Manoel Santana.

SENTENÇA: (parte decisória) - fls. 65/67 e verso - Isto posto - Julga este Juízo a presente ação, condenando o requerido, Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento, ao pagamento dos danos causados ao Requerente, Cicero Coelho da Silva, devidamente assistido por sua mãe, Maria Inês Pereira, conforme o pedido na inicial, e mais, as custas processuais e honorários de advogado do Requerente, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 18.07.1977. a) Pedro Paulo Martins - Juiz da 3ª Vara

CARTA PRECATÓRIA - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

Juizo Deprecante: - 3ª Vara de Recife-PE.

Juizo Deprecado: - 4ª Vara de Belém-PA.

Requerente: - General Motors Financiadora.

Requerido: - Jorge Roberto de Souza.

DESPACHO: A conta, após devolva-se ao Juízo deprecante, a presente Carta Precatória, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se e Intime-se.

AÇÃO DE EXECUÇÃO - 4ª Vara - nº 450/20/76

Exequente: Banco da Amazônia S/A - BASA - Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso.

Executada. ARTEMASA - Artefatos de Madeira da Amazônia S/A - Pará Empreendimentos Ltda.

DESPACHO: Como requer. Defiro o pedido de fls. 21, em tudo obedecidas as formalidades legais. Belém, 19.7.77. (Requerimento de suspensão da ação pelo prazo de 60 (Sessenta) dias - arts. 792 e 265 II e § 3º Cod. 3º Cod. P.C.)

AÇÃO - EMBARGOS DE TERCEIRO - 5ª Vara - nº 561.28.77

Embargante: BELAUTO - Administradora Ltda. - Adv. Roberto Klautau Araujo.

Embargado: Otavio dos Santos Moreira - Adv. Ruy Villar Sampaio.

DESPACHO: Diga o embargante.

Juizo: 5ª Vara

AÇÃO: INVENTÁRIO - nº 1973

Inventariante: Waldemar da Silva Monteiro.

Inventariado: Joaquim Nunes da Silva Matta.

Adv. Autor: Felicio Araujo Pontes (procurador do inventariante).

Herdeiros: - Relação dos herdeiros: Virginia da Silva Monteiro; Raymunda da Silva Alves; Vicente Izidoro de Almeida Lima e esposa; Serafina Alves de Lima; Maria da Conceição Pereira da Mata; Georgina da Silva e Ema Edméa Alves Nery e seu marido Gilberto Xavier Nery (Advogado: Vinicius Hesketh).

DESPACHO: Fls. 80: N.A. Digam todos os interessados, inclusive a Fazenda Estadual. Em, 25.7.77. (Requerimento pedindo venda por ALVARÁ dos 3 Únicos imóveis inventariados nos Municípios de BUJARU, MOCAJUBA e ILHA: MOCAJUBA.

OBSERVAÇÃO: Publicação feita nesta data em virtude de ter sido enviada posteriormente ao dia 30/7/77, quando foi publicada a Resenha do dia 26/7/77.

**CARTÕES DE VISITA**

**Confeccionamos  
vários modelos**

**Serviços Gráficos da  
IMPRESA OFICIAL**

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ ANA LOBATO

Edital de citação de Adjaimé Machado Aroxa, com o prazo de vinte e cinco (25) dias, na forma abaixo:

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Adjaimé Machado Aroxa, brasileiro, casado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte e cinco (25) dias, para responder aos termos da ação de execução que se processa neste Juízo, movida por Syed Mahood Ahmed, brasileiro, casado, controlador, residente e domiciliado nesta Cidade, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho abaixo: Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara desta Comarca. Syed Mahood Ahmed, brasileiro, casado, controlador, domiciliado e residente nesta Cidade, por seu procurador infra assinado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, com escritório, residência e domicílio nesta Cidade, vem, com o devido respeito, expor para afinal requerer o seguinte: 1. O suplicante em 03 de julho de 1975, locou por um ano, o imóvel de sua propriedade, sita à Av. Almirante Barroso, 892, Ed. Mairá, B1-B, Apt<sup>o</sup> 101, ao Sr. Ivan Alves da Silva Filho, brasileiro, casado, relações públicas, domiciliado e residente nesta Cidade, pela quantia mensal de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), dando como fiador e principal pagador o Sr. Adjaimé Machado Aroxa, brasileiro, casado, superintendente adjunto, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua São Paulo, 71, Conjunto Marex. 2. Sucede, porém, que desde o mês de outubro de 1975, que o locatário não pagou os aluguéis, quando foi proposta ação de despejo, conforme sentença digo, conforme xerox da sentença anexa, abandonando o imóvel, deixando os débitos decorrentes da ação de despejo, encargos de aluguel, água, luz e telefone. 3. Isto posto, que o suplicante propor como de fato propõe contra o fiador e principal pagador, o presente Processo de Execução, requerendo seja o suplicado citado para pagar o principal, juros de mora, honorários de advogado na base de 20% (vinte por cento) da dívida, custa e demais emolumentos legais, sob pena de, se assim não o fizer, findo o prazo legal, serem-lhe penhorados tantos de seus bens quantos bastem para pagamento do pedido e demais encargos, prosseguindo-se em seus ulteriores de direito, até final solução do débito. Dá-se a

presente o valor de Cr\$ 43.425,39 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos). Protesta-se por todos os meios de provas admissíveis em Direito, inclusive pessoal do suplicado sob pena de Réu confesso. Estes são os termos em que pede e espera deferimento. Belém, 26 de novembro de 1976. pp. Solange M. Frazão do Couto. Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Juiz de Direito da 8<sup>a</sup> Vara Cível desta Comarca. Syed Mahood Ahmed, nos autos de execução que move contra Adjaimé Aroxa, feito que tramita perante o elevado Juízo de V. Exa., expediente do serventário da Justiça Ana Lobato, vem, com o devido respeito, em razão da certidão lavrada pelo Oficial de Justiça encarregado do feito, pedir a citação do réu, por Edital, obedecidas as cautelas legais. Estes são os termos em que pede e espera deferimento. Belém, 02 de junho de 1977. pp. Sergio Frazão do Couto. Despacho: Publiquem-se editais de citação com o prazo de 25 dias. Belém, 22.6.77. a) Italzira Bittencourt Rodrigues. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedir o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos vinte e nove dias do mês de julho de 1977. Eu, Ana da Mata Lobato, escritã vitalícia do Cartório do Sexto Ofício do Cível e Comércio da Comarca da Capital, que o datilografei e subscrevi:

**ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES**

Juíza de Direito da Sétima Vara Cível da Capital  
(Ext. Reg. nº 4339 - Dia 11.08.77)

### Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO  
EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE E CINCO

(25) DIAS

A DOUTORA ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da 7<sup>a</sup> Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que se está processando por este Juízo, uma "Ação de Execução", movida por CIA REAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO contra: M. PAES INDÚSTRIA E COM. S/A, estabelecida à Trav. Humaitá nº 1668, cujo titular e avalista é o Sr. MIGUEL TIAGO PAES, e que foi penhorado o seguinte bem imóvel e depositado no depósito público, constante de: TERRENO EDIFICADO sito nesta cidade à Trav. Humaitá 1689, construção de alvenaria, coberta com telhas de Brasilit, com portas de ferro, para cobrança da importância de Cr\$ 11.186,24, representada por 8 promissórias de Cr\$ 1.398,28, cada uma. Petição de fls. 24 dos autos. Exma. Dra. Juíza de Direito da 7<sup>a</sup> Vara Cível - CIA REAL DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO, A., na ação de execução que propôs contra M. PAES E COM.

S/A, cujo titular e avalista é MIGUEL TIAGO PAES, expediente do Cartório "Sarmiento", vem com todo o respeito e acatamento em face da certidão retro, de que o mesmo se encontra em lugar incerto e não sabido, requerer a V. Exa. se digne mandar citá-lo por edital, de conformidade com a legislação em vigor, para os fins de direito. P. Deferimento. Belém, 24 de junho de 1977 - Carlos Ailson Peixoto. Despacho do Doutor Juiz: Publiquem-se editais de citação com prazo de 25 dias, observando-se as formalidades legais. Belém, 04/07/77, Italzira Bittencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belem do Pará, aos 05 dias do mês de agosto de 1977. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) **Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES**

(Ext. Reg. nº 4336 - Dia. 11/08/77)

## Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS** e **ROSA MARIA DE SOUZA PEREIRA**, ele filho de Marcino Portal dos Santos e Edelvira Antônia dos Santos, ela filha de Osmarina de Souza Moreira solt: **SEBASTIÃO DA PURIFICAÇÃO MENDES** e **ELIANA TÁVORA DA SILVA**, ele filho de Teodoro Lourenço Mendes e Teodora Domingas Silva Mendes, ela filha de Américo Saraiva da Silva e Ermozinda Távora da Silva, solt: **JOSÉ EDUARDO NEVES COUTINHO** e **MARIA RUTE MARQUES LIMA**, ele filho de Francisco Monteiro Coutinho e Averina Monteiro Neves, ela filha de Salomão Cristovam da Cunha Lima e Nadir Marques Lima, solt: **JOSÉ GUILHERME DE SOUZA CRUZ** e **JANINE SEABRA DE FIGUEIRA**, ele filho de Raimundo José de Azevedo Cruz e Guilhermina de Souza Cruz, ela filha de Teófilo Alves de Siqueira e Eunice Seabra de Siqueira, solt: **MANOEL JERÔNIMO BRITO DOS SANTOS** e **MARIA IVONEIDE SANTIAGO DE SOUZA**, ele filho de Manoel Jerônimo dos Santos e Antônia da Conceição Brito, ela filha de Raimundo Sariva de Souza e Otacília Santiago de Souza, solt: **ANTÔNIO DE PAULA DE SOUZA MENDES** e **TEREZINHA RIBEIRO RABELO**, ele filho de Odilon Mendes Mendes Filho e Maria de Lima Souza Mendes, ela filha de Francisco de Assis de Moura Rabelo e de Jandira Ribeiro Rabelo, solt: **SEBASTIÃO LOPES DE MEDEIROS FILHO** e **HELIANA NAZARÉ PRIA FONSECA**, ele filho de Sebastião Lopes de Medeiros e Clara da Silva Medeiros, ela filha de Adamor Carrera da Fonseca e Ordélia Pria da Fonseca, solt: **JOSÉ EDILSON GARCIA** e **CHIOKO ONO** ele filho de José Garcia de Araújo e de Maria Elmar Barbosa de Araújo, ela filha de Takayoshi Ono e Nakosima Teruko, solt: **JOSÉ DE SOUZA RIBEIRO FILHO** e **SUELY DIAS FRANCEZ**, ele filho de José de Souza Ribeiro e Terezinha Monteiro Ribeiro, ela filha de Juarez Pontes Francez e Maria de Jesus Dias Francez, solt: **ARIONILDO RODRIGUES DOS SAN-**

**TOS** e **MARIA DA GRAÇA VASCONCELOS PENNA**, ele filho de Aduino Rodrigues dos Santos e Helena Rodrigues dos Santos, ela filha de Wlamir Oliveira Penna e Alzira Vasconcelos Penna, solt: Se alguém souber de impedimento denuncie-os para fins de direito. Belém, 09 de agosto de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, Escrevente Juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**

(T. Nº 00377 - Reg. nº 4229 - Dia 11.08.77)

## Tribunal de Justiça do Estado

### EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, e especialmente ao Dr. Aloisio Augusto Chaves, Advogado da Recorrida - INDÚSTRIA DE PNEUMÁTICOS FIRESTONE S/A., que se encontra em cartório com vista à mesma, pelo prazo de cinco (05) dias, o Recurso Extraordinário contra si interposto pela INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTIFATOS DE BORRACHA (PARABOR), por seu advogado Dr. Cristovam Colombo Gonçalves, a fim de ser impugnado dentro do mencionado prazo, contado da publicação do presente Edital.

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 09 de agosto de 1977.

**WILSON RABELO**

Escrivão

(G. Reg. nº 2115)

### ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

**RECURSO CÍVEL "EX OFFICIO" DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Recte: A Dra Juíza de Direito da Comarca

Recdo: Ruy Ferreira Faro

Relator: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

**APELAÇÃO CÍVEL DE CAMETÁ**

Apte: Indústria de Conservas Paranaguá Ltda. (Dr. Joaquim Serrão)

Apdo: Delegado de Polícia de Cametá

Relator: Desembargador **OSWALDO POJUCAN TAVARES**

**IDEM, IDEM, CAPITAL**

Apte: Davina Pompeu Moreira (Dr. Raimundo Noletto)

Apda: Exportadora Mutran Ltda. (Dr. Artemis Silva)

Relator: Desembargador **SÍLVIO HALL DE MOURA**

**IDEM, IDEM, IDEM**

Aptes: José Alves Braga e s/mulher (Dr. Arnaldo Meira)

Apdos: Abel Corrêa Guimarães e s/mulher (Dr. Arthur Cláudio Mello)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Pierre Yves Vialaret (Dr. Wilhan Cavalcante)

Apda: José Soares S.A. (Dr. Augusto Klautau de Araújo)

Relator: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém (Pa), 09 de julho de 1977.

**MARIA SALOMÉ NOVAES**

Of. Jud. PJ—A, pelo Dr. Subsecretário

(G. Reg. nº 2112)

**ANÚNCIOS DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA**

Faço público, para conhecimento de quem interessar vossa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de agosto para julgamento dos seguintes feitos:

**RECURSO PENAL DA CAPITAL**

Recte: Jacob Benarrós (Dr. Orlando Fonseca)

Recda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador OSWALDO POJUCAN TAVARES

**RECURSO PENAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

Recte: Izaias Lopes da Silva

Recda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador SÍLVIO HALL DE MOURA

**APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL**

Apte: A Justiça Pública

Apdo: Raimundo Martins da Silva (Dr. Hélio de Souza Morais)

Relator: Desembargador SÍLVIO HALL DE MOURA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: A Justiça Militar

Apdo: Oscarino Dias dos Santos, soldado da PM

Relator: Desembargador SÍLVIO HALL DE MOURA

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: A Justiça Pública

Apdo: José Martins da Silva (Dra. Joselisa Corte Kauffman)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: A Justiça Militar do Estado

Apdo: Benedito Elói da Costa (Policial do BP da PME)

Relatora: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, (Pa.), 09 de agosto de 1977.

**MARIA SALOMÉ NOVAES**

Of. Jud. PJA, Resp. pelo Dr. Subsecretário

(G. Reg. nº 2112)

**Repartição Criminal**

**EDITAL**

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem

ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Walter Antônio Alencar, brasileiro, de estado civil ignorado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Guararapes, 154, Ed. Almare, Recife - Estado de Pernambuco.

Como incurso nas penas do artigo 171 § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 de mês de dezembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de agosto de 1977.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escritã, o subscrevi.

**Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ**

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

**EDITAL**

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz - Juíza de Direito da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Otávio Proença de Moraes, 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel de Carvalho Botelho, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente e domiciliado à Trav. Lauro Sodré, 150, bairro da Terra Firme, nesta cidade.

Como incurso nas penas do artigo 297 § 1º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de dezembro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 08 de agosto de 1977.

Eu, Maria Santana Marques Tavares, escritã, o subscrevi.

**Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ**

Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 2.116)

**Impressos em Geral.  
Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria  
Administrativa da  
IMPrensa Oficial**

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 140/77 EXPEDIENTE DO DIA 29.07.1977

Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor de Secretaria  
Dr. José Aguiar Barroso  
Ofício nº 34/77 de 21.07.77 da Comarca de Ourém  
Assunto: Devolução de Mandado extraído dos autos do  
proc. nº 9448.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.07.77 a)  
A. Santiago - Juiz Federal.  
Of. nº 744/77 - CART/SR/DPF/PA de 28.07.77 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará

Assunto: Inquérito Policial nº 62/77 (encaminha)  
Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa., em 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Of. nº 746/77 - CART/SR/DPF/PA de 28.07.77. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.  
Assunto: Inquérito Policial nº 64/77 (encaminha)  
Despacho: A distribuição. Belém, Pa., em 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da Dra. Ana Maria França Barros  
Assunto: Requer juntada de procuração nos autos do proc. nº 5765 que Raimundo Pereira da Silva move contra o DER.  
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)  
Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos de Execução Definitiva (proc. nº 8901)  
Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição de Raimundo Pereira da Silva (Adv. Dr. Ruy Barata)  
Assunto: Vem oferecer alegações finais nos autos do proc. nº 8002.

Despacho: Idêntico ao acima.  
Petições iniciais de Execução que a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria) propõe contra Ana Mercedes Macedo Lopes, José Leudo Maia, R. T. Nascimento Ltda., Peixaria Bug, L. Souza, Raimundo Souza, Mozart Fernandes Gomes, José Maria, Fernandes Gomes, Luiz Veloso, J. Fagundes, Manoel Valdemar dos Santos Almeida, Manoel Valdemar dos Santos Almeida, Oscar Alves dos Santos, Eldenor Pantoja de Moraes, Raimundo Teixeira Pinheiro, Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda.

Despachos: A. Citem-se. Belém, Pa., 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo) propõe contra IMAÇO S/A Indústria Com. Rep. Móveis de Aço, Sar José Indústrias Reunidas Ltda.

Despachos: A. Citem-se. Belém, Pa., em 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição inicial de Execução que o SASSE (Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários) (Adv. Dr. Iracelyr Rocha) move contra Viana Pereira - Madeiras da Amazônia S/A.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições iniciais de Execução que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves) propõe contra João Emilio de Matos, Salim Hermes, Elias Jorge Hage.

Despachos: A. Conclusos. Belém, Pa., 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 314 - Inquérito Policial nº 59/77

Despacho: Defiro o pedido de f... Concedo o prazo de trinta (30) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa., em 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12546 - Comunicação de prisão em flagrante do Nacional Benedito da Rocha Alves.

Despacho: Ouça-se o representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa., em 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal. Nº 10869 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Réu: Jomar Luiz Fazy Ribeiro (Adv. Dr. Mário Chermont)

Despacho: Designo o dia 12 de setembro vindouro, único desimpedido, às 08:30 horas, para inquirição das testemunhas arroladas a fls. 2/3 e 101, as quais deverão ser notificadas na forma da lei. Dê-se ciência ao representante do Ministério Público Federal, bem como ao denunciado e ao seu defensor. Belém, Pa., em 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dra. Vera Lúcia Silva Alves) propõe contra Olímpio Santana Marques dos Santos, Renato Danin, Dilva Hage Hermes, Celia Hage Chady.

Despachos: A. Conclusos. Belém, Pa., 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria) propõe contra David Moreira, Odalea Athayde, Hamilton Ferreira Marques, Antonio Gomes Cruz, Casa Flor da Conceição Ltda., Paulo Nery Pinheiro, Restaurante Árabe Ltda., Edmilson Bittencort de Abreu, Luiz Ferreira da Costa, A. V. Ferreira Lopes, J. R. da Cunha, M. C. Rodrigues da Silva, Luiz Osório de Brito, Terezinha Leal Pinheiro, Edgar Chagas, Zeneide Xavier Rendeiro.

Despachos: A. Citem-se. Belém, Pa., 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições iniciais de Execução que o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo) propõe contra San José Indústrias Reunidas Ltda.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do SASSE (Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários) (Adv. Dr. Iracelyr Rocha).

Assunto: Vem propor Ação de Despejo contra Viana Pereira - Madeiras da Amazônia S/A.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de José Carlos Machado de Carvalho (Adv. Dr. Luiz Fernando de Paiva Neves)

Assunto: Requer naturalização  
Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Paulo Jorge Pinto da Costa e Silva e Célia Lina de Mello Santos (Adv. Dr. César Zacharias Mártires)

Assunto: Impetram Mandado de Segurança, contra ato da Subsecretaria Regional de Pessoal, Sra. Elva Tavares Bastos, do Instituto Nacional de Previdência Social do Pará.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, - Procuradoria da República (Adv. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra Raimundo Nonato da Silva e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa., em 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12648 - Carta Precatória Inquiritória

Depte: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Ceará

Depdo: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: A. Cumpra-se. Belém, Pa., em 29.07.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4274)

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 141/77 EXPEDIENTE DO DIA 01.08.77

Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor de Secretaria  
Dr. José Aguiar Barroso  
Petição de J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço  
(Adv. Dr. Augusto R. K. de Araújo)

Assunto: Não concorda com o cálculo de parcelamento de débito constante de fls. 41, nos autos do Proc. de execução que lhe move o INPS.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto R. K. de Araújo)

Assunto: Não concorda com o cálculo de parcelamento de débito constante de fls. 40 do processo de execução que lhe move o INPS.

Despacho: Idêntico ao acima.  
Petições do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3255 - Reclamação Trabalhista (TFR) (Nº 1761)  
Recte: Nadir da Silva Neves (Adv. Dr. Fernando Mercês)  
Recda: Universidade Federal do Pará (Adv. Dr. Joaquim Sequeira)

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão. Belém, Pa., em 01.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4870 - Vistoria Ad Perpetuam Rei Memoriam  
Reqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Reqda: Empresa de Construções Gerais Ltda. (Adva. Dra. Fernanda Gouveia)

Despacho: À Secretaria, sendo lícito aos interessados solicitar certidões. Belém, Pa., em 01.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11960 - Carta Precatória  
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara do Distrito Federal.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará  
Despacho: Com as cautelas legais, remetam-se os autos ao juízo deprecante. Belém, Pa., em 01.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12648 - Carta Precatória Intimatória  
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Ceará.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Pará.  
Despacho: 1. Ouça-se o dr. Procurador da República. 2. A conta. 3. Conclusos. Belém, Pa., em 01.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12648 - Carta Precatória Intimatória  
Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Ceará.

Depcto: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.  
Despacho: Com as cautelas legais, devolvam-se os autos ao juízo deprecante. Belém, Pa., em 01.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11296 - Mandado de Segurança  
Impte: Catarina Lobato dos Santos e outros (Adv. Dr. César Z. Mátyres)

Imptlo: Superintendente Regional do INPS - Dr. Glaydson Figueiredo.

Despacho: Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 01.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11408 - Mandado de Segurança  
Impte: Dora Adalcina Ferreira Alves (Adv. Dr. Antonio V. Pantoja)

Imptdo: Ordem dos Músicos do Brasil - Conselho Regional do Estado do Pará.

Despacho: Nada a reconsiderar. Arquite-se. Belém, Pa., em 01.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 3247 - Ação Ordinária (TFR nº 34231)  
Autor: Miguel Correa de Lima e sua mulher (Adva. Dra. Sidney F. da Silva)

Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (2º Distrito Rodoviário) (Adv. Dr. Júlio de Alencar)

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o cálculo de f. 85, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P e I. Belém, Pa., em 01.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5272 - Ação Ordinária  
Autor: Danilo Ramos Cunha (Adv. Dr. Antonio Lindoso)  
Ré: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Sentença: Vistos, etc. Já que a Justiça Pública instaurou a competente ação criminal contra os autores, consoante certidão de f. 640, converto o julgamento em diligência, a fim de que se aguarde o julgamento definitivo daquela ação criminal, como permite o § único do art. 64 do Código de Processo Penal. Belém, Pa., em 29 de julho de 1977. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 52/77 de 26.07.77. da Seção Judiciária do Estado do Acre

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 589 de 19.05.77 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 01.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11763 - Carta Precatória Inquiritória  
Depte: Exmo Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara do Paraná.  
Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 01.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
(Ext. Reg. nº 4273)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 142/77  
EXPEDIENTE DO DIA 02.08.77**

Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor de Secretaria  
Dr. José Aguiar Barroso

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adva. Dra. Vera L. Silva Alves)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos do Proc. (número 11.304) da Ação de Liquidação Judicial da Cooperativa Mista Agropecuária de Jatobal Ltda.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adva. Dra. Vera L. Silva Alves)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos da Ação de Liquidação Judicial da Cooperativa dos Laticínios do Pará (Proc. nº 11.308).

Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adva. Dra. Vera L. Silva Alves).

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos da Ação de Liquidação Judicial da Cooperativa de Consumo da Cidade de Santarém Ltda. (Proc. nº 11.310).

Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adva. Dra. Vera L. Silva Alves)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos da Ação de Liquidação Judicial da Cooperativa Mista dos Criadores de Alenquer (Proc. nº 11.314).

Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adva. Dra. Vera L. Silva Alves)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos da Ação de Liquidação Judicial da Cooperativa Agrícola de Alenquer (Proc. nº 11.316)

Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adva. Dra. Vera L. Silva Alves)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos da Ação de Liquidação Judicial da Cooperativa Agrícola de Alenquer (Proc. nº 11.316)

Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adva. Dra. Vera L. Silva Alves)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos da Ação de Liquidação Judicial da Cooperativa Pesqueira Mista do Lago Arari Ltda. (Proc. nº 11.320).

Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adva. Dra. Vera L. Silva Alves)

Assunto: Requer juntada de documentos aos autos da Ação de Liquidação Judicial da Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores em Petróleo do Estado do Pará (Proc. número 11.330).

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães

Assunto: Apresenta Defesa Prévia do acusado Jorge Rodrigues Costa.

Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição de José Antonio Pires de Almeida (Adv. Dr. Moacyr G. Pamplona)

Assunto: Requer atualização do débito nos autos do Proc. 3239.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 02.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Luiz Gonzaga da Silva (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)

Assunto: Requer a atualização do débito nos autos do Proc. 2848.

Despacho: Idêntico ao acima.  
Petição do Dr. Raymundo N. Fidellis

Assunto: Alegações Finais de Defesa. (Proc. nº 5.130)  
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer desistência do Proc. nº 11925-JF.

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa., em 02.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 313 - Pedido de Licença  
Reqte: Gumercindo Otávio Façanha

Despacho: Cumpra o postulante de f. 4 o item 3 do despacho de f. 7. Belém, Pa., em 02.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal. Nº 10401 - Consignação em Pagamento

Autor: Território Federal do Amapá (Adv. Dr. Antonio C. de Castro)

Ré: Associação Comercial do Pará (Adv. Dr. Luiz Fernando Neves)

Despacho: O advogado do autor não tem poderes para desistir. Intime-se. Belém, Pa., em 02.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12546 - Comunicação de prisão em flagrante do Nacional Benedito da Rocha Alves.

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa., em 02.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 444/77 de 01.08.77 da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Assunto: Pede providências nos autos da Execução que move contra União Fabril Ltda.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 02.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assunto: Requer desistência nos autos de Execuções (Processos nºs. 9996 e 8086).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petições do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - in cra (Adv. Dra. Vera L. Silva Alves)

Assunto: Vem dar cumprimento aos despachos proferidos nos autos: dos Processos nºs. 11.323, 11.321, 11.329, 11.319, 11.307, 11.311, 11.315 e 11.327.

Despachos: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.08.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 4272)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO Alfredo Jorge Hesse Garcia, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-510/77, em que é reclamada Fundação Educacional do Estado do Pará, para pagar em 48 (Quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 1.805, 91 (Hum Mil, Oitocentos e Cinco Cruzeiros e Noventa e Hum Centavos), correspondente às custas devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

ANTONIO SOARES DE ARAUJO  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da  
6ª JCJ de Belém

(G. - Reg. nº 2121).

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO Antonio Wigberto Morbach Paredes (Fazenda Alvorada), o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo nº 6ª JCJ-466/76, em que é reclamante Adamor de Souza Castro, para pagar em 48 (Quarenta e Oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 215,76 (Duzentos e Quinze Cruzeiros e Setenta e Seis Centavos), correspondente ao saldo do valor da correção monetária sobre o principal e às custas processuais devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

ANTONIO SOARES DE ARAUJO  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência  
da 6ª JCJ de Belém

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor José Pinheiro dos Santos, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-760/77 contra Transbel Rio Ind. e Com. Ltda., para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 122,77 (cento e vinte e dois Cruzeiros e Setenta e Sete Centavos), referente às custas devidas no processo supra mencionado. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Nazaré Corrêa Pinto, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

ANTONIO SOARES ARAUJO  
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência  
da 6ª JCJ de Belém

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Francisco de Assis Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCJ-34/77, contra Francisco Melo de Almeida, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de tomar ciência do despacho exarado às fls. 81v., do referido processo, cujo teor é o seguinte: "O despacho que determinou a remoção é datado de 14.6.77 (fls. 73). Os embargos foram apresentados no dia 10.06.77. Tem razão o requerente: determino a sustação da diligência objetivando a remoção. - Notifiquem-se as partes".

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 03 de agosto de 1977.

RAIMUNDO BRASIL FREIRE  
Encarregado do Setor de Execução  
(G. - Reg. nº 2124).

## Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 23/77

Pelo presente EDITAL, fica notificado Paulo Roberto Ferreira, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Processo TRT



RO 373/77, em que o mesmo é parte contra 1ª JCJ de Belém (Reclamado): Município de Belém, Secretaria Municipal de Obras):

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida".

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 2120).

NOTA Nº 75/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 63/77, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4ª JCJ-239/77 e anexos, em que são partes Milton Nunes da Silva e outros, exequente e Município de Belém - Prefeitura Municipal de Belém, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 10.156,95 (Dez Mil, Cento e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Noventa e Cinco Centavos), para cumprimento da sentença proferida pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 28 de julho de 1977.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos oito dias do mês de agosto de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 2119).

NOTA Nº 76/77

Em cumprimento ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 64/77, oriundo da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 4ª JCJ-92/77, em que são partes Oséas Alves dos Santos, exequente e Município de Belém - Prefeitura Municipal de Belém - Secretaria Municipal de Finanças, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.599,37 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Cruzeiros e Trinta e Sete Centavos), para cumprimento da sentença proferida pela MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu parágrafo único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 02 de agosto de 1977.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava região, aos nove dias do mês de agosto de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. - Reg. nº 2117).

# PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

## Ata da 67ª reunião ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 1º de agosto de 1977.

Presidente: Srs. Deputados Antônio Pereira, Antônio Teixeira e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antônio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antônio Pereira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Conselheiro do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando que em Sessão Plenária de 14 de junho de 1977, aquele Tribunal ao apreciar a inspeção procedida na Prefeitura Municipal de Alenquer, acompanhou o voto da Exmª Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, constante da Resolução nº 7.629; do Presidente da Tuna Luso Brasileira, acusando o recebimento do Ofício nº 1.215/77; do Vice-Cônsul de Portugal, acusando o recebimento do Ofício nº 1.217/77. TELEGRAMA: do Coordenador do Programa Nacional de Centros Sociais e Urbanos (Brasília), comunicando a aprovação de quatro novos Projetos do Pará, contemplando Marabá, Itaituba, Castanhal e Bairro do Coqueiro. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Moita, que lamentou o acidente ocorrido com uma lancha de Bragança que conduzia passageiros para a praia de Ajuruteua, e apresentou requerimentos de congratulações ao novo Juiz Classista do TRT da 8ª Região, Francisco da Costa Lobato, e ao Presidente da Federação dos Trabalha-

dores pela realização do I Encontro de Presidentes das Federações de outros Estados. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, que apresentou requerimento de pesar pelo falecimento da ex-vereadora Maria Duarte e fez o seu protesto contra o Ato Complementar 104 que veda aos partidos o acesso às emissoras de Rádio e Televisão. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho que felicitou o Deputado Fernando Bahia pelo seu restabelecimento e retorno ao convívio com seus colegas parlamentares. O orador manifestou aplausos ao Prefeito de Salinópolis e a Polícia Militar do Estado pelas férias tranquilas que proporcionaram aos veranistas daquela Estância Hidromineral e congratulações ao Jornalista Alvaro Jorge dos Santos pela sua investidura no cargo de Delegado Regional do Ministério da Indústria e Comércio no Pará. Concluiu o orador, dizendo da necessidade de um novo estudo para o horário de funcionamento desta Casa. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna apresentando congratulações pela passagem do "Dia Nacional do Selo" e comunicando que posteriormente apresentará requerimentos em prol do povo de nossa terra. O Deputado Antônio Pereira passou a Presidência ao Deputado Antônio Teixeira, que anunciou o GRANDE EXPEDIENTE. Por cessão de direito do Deputado Lauro Sabbá, ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo que apresentou requerimento de votos de pesar pelo falecimento da ex-vereadora Maria Duarte e fez um balanço das atividades da CPI do Consumidor durante o mês de julho. Continuou o orador, elogiando a redução da taxa de juros pelas instituições financeiras e o programa de assistência materno-infantil, através de aparte manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. Concluiu o orador, apresentando um pedido de informações ao Tribunal de Contas referente a prestação de contas do Governo do Estado, do exercício financeiro passado. Por cessão de Direito do Deputado Antônio Pereira, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, agradecendo a todos que o auxiliaram durante o período em que esteve enfermo e ao Jornalista Alvaro Jorge pela ajuda que lhe prestou em sua viagem à Capital do Amazonas. Concluiu o orador

criticando o comportamento do Vereador Alonso Guimarães pelas injúrias que vem fazendo a seu respeito. Por cessão de direito do Deputado Antônio Teixeira, ocupou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, que teceu críticas à situação em que se encontra o Aeroporto de nossa Capital, recebendo aparte do Deputado Brabo de Carvalho e ficando inscrito com 15 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, na condição de Líder da Minoria ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, fazendo um histórico sobre a Revolução de Março de 1964 criticando a atual conjuntura em que a mesma se encontra. Em seguida foi aprovada a Ata da 66ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os seguintes requerimentos: do Deputado Osvaldo Melo de congratulações ao Jornalista Álvaro Jorge dos Santos pela sua investidura no cargo Delegado Regional do MIC no Pará; do Deputado João Mota de congratulações ao novo Juiz Classista do TRT da 8ª Região, Francisco da Costa Lobato e ao Presidente da Federação dos Trabalhadores. Em votação os requerimentos dos Deputados Osvaldo Melo, José Chaves e Carlos Vinagre, de votos de pesar pelo falecimento da ex-vereadora Maria Duarte. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre e Everaldo Martins, dizendo da procedência do requerimento que em seguida foi aprovado com o Plenário guardando 1 minuto de silêncio. Foi aprovado o requerimento do Deputado Carlos Vinagre de pesar pelo falecimento do Comissário de Polícia do Município de Algodual. Para Justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Em discussão o requerimento nº 1022/76 do Deputado Ronaldo Campos. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo que em seguida foi aprovado pelo Plenário. Continuou em discussão para a próxima Sessão o requerimento nº 1023 do Deputado Domingos Juvenil, com o autor ficando inscrito com 15 minutos. O Deputado Antônio Teixeira anunciou a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, passando a Presidência para o Deputado Fernando Bahia. Foram aprovados em Redação Final os Processos nºs: 85/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, autorizando o Poder Executivo a doar imóvel à Paróquia de Oeiras do Pará, neste Estado; 97/77, Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça referendando convênios e Termos Aditivos a Convênios celebrados entre o Governo do Estado do Pará e o Ministério de Estado de Agricultura; 121/76 Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declarando de utilidade Pública para o Estado do Pará a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Pará; 152/76 Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declarando de utilidade Pública para o Estado do Pará, o Coral "Ettore Bósio"; 217/76 Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre dando nome do Reverendo Antônio Gomes de Brito à Unidade de Saúde do Município de Colares. Em discussão o Processo nº 62/77, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Carlos Vinagre, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" à Rádio Clube do Pará. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, Everaldo Martins e Vicente Queiroz, todos dizendo da procedência do Projeto. O Sr. Presidente infor-

mou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 26 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 25 Votos SIM e 1 Voto NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo nº 86/77, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Lauro Sabbá, concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Senhor Jorge Kalume. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto, verificando-se ao final que votaram 25 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 19 Votos SIM e 6 Votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. Em discussão o Processo nº 91/77, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Everaldo Martins concedendo título de Honra ao Mérito ao Instituto "Offir Loyola". Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Zeno Veloso e Vicente Queiroz, ambos mostrando a procedência do processo. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convocou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 27 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 27 (vinte e sete) Votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares e João Augusto. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 1º de agosto de 1977. LIDA EM 03/08/77.

Presidente  
Deputado Antônio Teixeira  
1º Secretário  
Deputado Antônio Pereira  
2º Secretário  
Deputado Oséas Silva

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

#### EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 096/77

O Sr. Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram para transferência para esta 30ª Zona de Belém, os seguintes eleitores:

- 01 - Anterio dos Anjos Dias, Tit. 62.844, 15ª Sec. Ananindeua/Pa;
- 02 - Dorival Góes Rodrigues, Tit. 95.563, 1ª Zona 119ª Sec Belém/Pa;
- 03 - Estevam Ferreira da Silva, Tit. 31.992, 13ª Zona, 7ª Sec. A. Corrêa/Pa;

04 - Haroldo Chaves de Oliveira, Tit. 7.564, 8ª Zona, 44ª Sec. Sto. Antonio do Tauá;

05 - Maria de Nazaré Farias, Tit. 8.060, 39ª Zona, 1ª Tomé Açu/Pa;

06 - Marlene Sodré Dias, Tit. 61.036, 8ª Sec. Ananindeua p/Barcarena/Pa.

E para constar mandei expedir o presente Edital que, será afixado neste cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 02 de agosto de 1977  
Dr. Werther Benedito Coelho  
Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém/Pa.  
(G. Reg. nº 2087)